

ARP

n. 05/2021



Ata de registro de preços de
café torrado e moído,
açúcar cristal e açúcar refinado



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares.....	3
Edital	9
Termo de referência.....	33
Estimativa de preços	49
Ata de realização do pregão.....	56
Consulta pessoa jurídica.....	59
Ata de registro de preços	141
Publicação Diário Oficial da União	146
Gestores	147

**ESTUDOS PRELIMINARES****1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO****1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:**

Aquisição ao Conselho Nacional de Justiça de café torrado e moído, açúcar refinado e açúcar cristal.

1.2 Partes interessadas/público-alvo:

O público beneficiado com a contratação são: as autoridades, os servidores, os terceirizados, os estagiários, os visitantes e as demais pessoas que frequentam o Conselho Nacional de Justiça

1.3 Alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico do CNJ:

A necessidade da aquisição de café torrado e moído, açúcar refinado e açúcar cristal, visa atingir o objetivo do planejamento estratégico do CNJ para o período 2021-2026, qual seja, Portaria n. 104, de 30 de junho de 2020, “garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.”.

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Os requisitos para contratação dos produtos devem estar pautado em normas técnicas para fabricação e consumo dos produtos e seguir orientações da RDC 216/2004, que, dentre outras, orienta a respeito da manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à venda e entrega de alimentos preparados ao consumo.

3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS**3.1 Modelo vigente/histórico da aquisição**

O modelo vigente de aquisição dos produtos é por meio de Ata de Registro de Preços, que tem se mostrado eficaz tendo em vista permitir que a utilização seja conforme a necessidade da demanda; não ocasionando desperdícios e também promovendo economicidade na aquisição.

São três atas em vigência: 05/2020 (SEI 04744/2020), 06/2020 (SEI 04954/2020) e 07/2020 (SEI 04959/2020) tal modelo atende a demanda existente tendo em vista a necessidade de aquisição parcelada dos produtos para consumo imediato.

3.2 Identificação das opções disponíveis**3.2.1 Produto: Café torrado e moído**

Existem no mercado três tipos de café para consumo: Café Extra-Forte ou tradicional; Café Superior e Café Gourmet.

Cafés Tradicionais ou Extraforte

Nota de QG >= 4,5 e < 5,9

Café para o consumo do dia-a-dia, com custo menor, tem qualidade regular, mas preço menor, para o consumo diário.

Esse tipo de café apresenta a qualidade mínima aceitável, e para conseguir esse selo é preciso atingir uma nota entre 4,5 e 6, sendo que notas inferiores não podem ganhar o certificado de qualidade tradicional. Os cafés tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu *blend*. Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café.

Cafés Superiores

Nota de QG >= 6,0 e < 7,2

Café de qualidade boa e sabor mais acentuado, estão na escala intermediária de qualidade, melhores que os Tradicionais e/ou Extrafortes e com valor agregado.

Para se classificar como esse tipo de café é preciso reduzir para até 10% a presença de grãos defeituosos na sua composição, além de atingir uma pontuação entre 6 e 7,3 na avaliação dos provadores. Esse é um café que já apresenta maior qualidade do que o café tradicional, mas ainda não é 100% puro, portanto seu sabor ainda é afetado. Podemos diferenciar o superior do tradicional pela redução considerável de defeitos em sua mistura e a pontuação mais elevada na escala de qualidade.

Cafés Gourmet

Nota de QG >= 7,3 até 10

Café excelente, exclusivo e de alta qualidade, com sabor e aroma mais suaves por causa da seleção dos grãos. Também é possível perceber notas frutais, achocolatadas, e de nozes.

É um café sem defeitos, completamente puro, o que o torna um café especial com sabores e aromas distintos, proporcionando uma experiência única ao consumidor. O café gourmet não pode apresentar nenhum grão com defeitos, ao contrário das outras duas categorias inferiores. Esse tipo de café recebe atenção especial desde o plantio (tipo de solo, altitude, temperatura, clima) até chegar na sua xícara.

Feito 100% com café de origem arábica, a seleção de grãos é rigorosa e o ponto da torra é mais preciso. Para obter esse selo de qualidade, a nota do café também precisa ser superior a 7,3, garantindo ao consumidor um produto de alta qualidade.

3.2.2 - Açúcar Cristal e Refinado

A produção do açúcar cristal e refinado está descrito na Instrução Normativa n 47 de 30 de agosto de 2018, em seu artigo 1º estabelece que: "o Regulamento Técnico do Açúcar, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem, nos aspectos referentes à classificação do produto, na forma desta Instrução Normativa."

Conforme Instrução Normativa acima referida que o açúcar destinado à alimentação humana através de venda direta ao consumidor final são classificados das seguintes formas:

I - Cristal branco: aquele obtido por fabricação direta nas usinas através do processo de extração e clarificação do caldo da cana-de-açúcar por tratamentos físico-químicos com branqueamento, seguidos de evaporação, cristalização, centrifugação e secagem do produto final; e

II - Cristal bruto: aquele obtido por fabricação direta nas usinas através do processo de extração e clarificação do caldo da cana-de-açúcar por tratamentos físico-químicos, seguidos de evaporação, cristalização, centrifugação e secagem do produto final.

O Açúcar é classificado conforme a seguir:

I - CRISTAL: aquele obtido por fabricação direta através do processo de extração e clarificação do caldo da cana-de-açúcar por tratamentos físico-químicos com branqueamento, seguidos de evaporação, cristalização, centrifugação, secagem, resfriamento e peneiramento do produto final e podendo ser comercializado na forma moída ou triturada;

II - REFINADO: aquele obtido através do processo de dissolução do açúcar branco ou bruto, purificação da calda, evaporação, concentração da calda, batimento, secagem, resfriamento e peneiramento do produto final;

III - REFINADO GRANULADO: aquele obtido através do processo de dissolução do açúcar branco ou bruto, purificação da calda, evaporação, cristalização da calda, centrifugação, secagem, resfriamento e peneiramento do produto final; e

IV - AÇÚCAR DE CONFEITEIRO: aquele obtido através do processo de peneiramento ou extração do pó do açúcar cristal ou refinado amorfo.

3.3 Adequação do ambiente

Não há necessidade de adequação do ambiente, tendo em vista que o o produto estará estocado no almoxarifado e quando solicitado será disponibilizado para as copas.

3.4 Custo e benefício das opções disponíveis

Solução	Órgão (Indicar Contrato)	Descrição da Solução	Valor Kg
Café Superior torrado e moído	CJF Cont. 004/2021	Conta com mais arábica e aceita o máximo de 10% de grãos defeituosos.	R\$ 11,00
	Senado - ATA 52/2020		R\$ 10,94
	CNJ - ARP 05/2020		R\$ 10,89
Valor Médio			R\$ 10,94

Solução	Órgão (Indicar Contrato)	Descrição da Solução	Valo
Açúcar Cristal	CJF Contr. 03/2021	Com cristais grandes e transparentes, difíceis de serem dissolvidos em água. Depois do cozimento passa apenas por um refinamento leve, que retira 90% dos sais minerais.	R\$ 2
	CNJ ARP 07/2020		R\$ 2
		Valor médio	R\$ 2

Solução	Órgão (Indicar Contrato)	Descrição da Solução	Valor Kg
Açúcar Refinado	CJF contr. 03/2021	Com baixa cor, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, o refinado é utilizado no consumo doméstico, em misturas sólidas de dissolução instantânea, confeitos, caldas transparentes e incolores	3,46
	Senado Contr. 14/2020		2,72
	CNJ - ARP n.		2,99

06/2020	
Valor Médio	
	3,06

4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A solução mais indicada para atender a demanda do Conselho Nacional de Justiça são: a) café superior torrado e moído, tendo em vista melhor qualidade nos grãos que o tradicional, bem como há economia em razão de contratação de quantidade maior do produto.

Quanto à escolha do açúcar, as melhores opções são o açúcar cristal e o refinado, tendo em vista que outras opções, tais como açúcar demerara e mascavo, são pouco econômicas e de pouco uso no cotidiano dos órgãos. O açúcar cristal e o refinado são os mais utilizados como adoçantes de cafés, sucos, chás que são servidos em reuniões e eventos no Conselho Nacional de Justiça.

	Opções Identificadas	Descrição do produto	Quantificação do Produto (kg)	Órgão (s) públicos que adotaram a solução
1	Café torrado e moído Superior	Apresenta a qualidade mínima aceitável, e para conseguir esse selo é preciso atingir uma nota entre 4,5 e 6, sendo que notas inferiores não podem ganhar o certificado de qualidade tradicional. Os cafés tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu <i>blend</i> . Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café. Empresas fabricantes e também distribuidoras de alimentos estão aptas para atender a demanda pelo produto	2143	CJF, Senado Federal
2	Açúcar Cristal	Obtido por fabricação direta nas usinas através do processo de extração e clarificação do caldo da cana-de-açúcar por tratamentos físico-químicos com branqueamento, seguidos de evaporação, cristalização, centrifugação e secagem do produto final. Empresas fabricantes e também distribuidoras de alimentos estão aptas para atender a demanda pelo produto.	3420	CJF
3	Açúcar Refinado	obtido através do processo de dissolução do açúcar branco ou bruto, purificação da calda, evaporação, concentração da calda, batimento, secagem, resfriamento e peneiramento do produto final. Empresas fabricantes e também distribuidoras de alimentos estão aptas para atender a demanda pelo produto	380	CJF

5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

5.1 Café Superior - média de consumo anual

Ano 2019

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total kg
100	200	200	200	200	93	200	200	300	200	100	150	2.143

5.2 Açúcar Cristal - média de consumo anual

Ano 2019

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Kg.
120	210	120	270	120	90	210	120	270	90	90	0	3.420

5.3 Açúcar Refinado - média de consumo anual

Ano 2019

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total kg
40	40	30	40	20	20	60	20	50	20	20	20	380

5.4 Previsão para 2021

Produto	Consumo 2019 (Kg)	Previsão 2021 (Kg)	Valor Médio	Valor total previsto
Café Torrado e Moído Superior	2.143	2.143	10,94	23.444,42

Açúcar Cristal	3.420	3.420	2,17	7.421,40
Açúcar Refinado	380	380	3,06	1.162,80
Total Geral Previsto				32.028,62

Conforme planilha acima o consumo de café foi de 2.413 kg em 2019, 1.065 kg em 2020; o de açúcar cristal foi de 3.420 kg em 2019 e 1.045 em 2020; para açúcar refinado o consumo foi de 380 em 2019 e 320 em 2020.

Ocorre que em 2020 foi um ano atípico em razão da pandemia do Covid 19 em que o CNJ entrou em regime de trabalho remoto e semipresencial desde março/2020, conforme portaria 63, de 17 de março de 2020, o que ocasionou uma diminuição do consumo de café e açúcar.

Em 2021 a pandemia do Covid 19 ainda não está controlada no país, porém existe previsão de retorno gradual, além do aumento da frequência dos servidores do CNJ em 2021. Diante do exposto optou-se por considerar o consumo do ano de 2019 como previsão para 2021.

Sendo assim a estimativa de valor total dos produtos é de **R\$ 32.028,62 (Trinta e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).**

Ressalto, que o açúcar cristal será solicitado em pacotes de 5 kilos, neste caso serão 684 pacotes o que corresponde a 3.420 kilos.

6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O objeto destes Estudos Preliminares poderá ser parcelado tendo em vista melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO

A contratação dos produtos por meio de Registro de Preços trará benefícios ao Conselho Nacional de Justiça tendo em vista proporcionar maior economicidade tendo em vista que tal instrumento permite aquisição com menor preço comparando-se com o mercado. É também propício tendo em vista que não há necessidade de se estocar grandes quantidades o que poderia ocasionar perda de validade do produto; haja vista que a compra por meio de Registro de Preços permite a aquisição do produto somente quando houver a necessidade de determinado quantitativo.

O Termo de Cooperação Técnica n. 01/2019 - o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e a contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à economicidade e à eficiência das contratações. Na última licitação, participaram os órgãos: TSE e STJ em que, proporcionalmente ao aumento do quantitativo contratado proporcionou uma oferta de preço mais vantajosa.

Quanto aos recursos financeiro o CNJ já dispõe de orçamento previsto anualmente para contratação dos produtos e quanto aos recursos humanos, a empresa contratada para serviços de coteiragem irá manipular os produtos.

Quanto a aspectos ambientais a legislação brasileira se mostra bastante exigente em relação às fábricas quanto a adequação ambiental a necessidade de licenciamento para a execução das atividades, englobando a "localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental" (Resolução CONAMA n. 237/97).

8. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Análise de Risco:

Risco 1	Morosidade no processo licitatório		
Probabilidade (Alta, média e Id baixa)		Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Atraso no processo de contratação	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Compromisso das unidades para tramitação célere do processo de contratação.		Unidade envolvidas no processo licitatório.
Risco 2	Ausência de Licitantes		
Probabilidade (Alta, média e Id baixa)		Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Perda do processo licitatório	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Republicação do edital.		CPL

1	Revisão dos critérios contidos no edital	SESER/SEEDI
Risco 3	Atraso no fornecimento do objeto	
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Atrasos na entrega
Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	Comunicação com empresa para verificar possíveis causas de atrasos e providencias para evitar atrasos.	SESER
1	Aplicação de penalidades previstas em edital.	SESER/SAD
Risco 4	Inexecução parcial ou total do fornecimento do objeto	
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Falta do objeto
Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	Formação de cadastro reserva	CPL
1	Chamamento de 2º colocada	SAD

9. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quanto a critérios: Técnico, Operacional, regulamentar e financeiro é dever da contratada fornecer os quantitativos definidos pelo CNJ, conforme solicitação prévia da Unidade responsável, bem como responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais relativos à execução do objeto.

Quanto ao CNJ, o mesmo dispõe de orçamento previamente programado para arcar com as despesas da contratação, tendo em vista programação anual de contratações.

10. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

11. CONCLUSÃO DO GESTOR

Quanto aos estudos para contratação de café torrado e moído, açúcar cristal e açúcar refinado conclui que é de suma importância a aquisição dos produtos referidos a fim de proporcionar melhor qualidade no ambiente de trabalho tendo em vista a necessidade dos serviços de café em reuniões e demais eventos no CNJ.

A contratação por meio de Registro de Preços se mostra eficaz e produz economia para o órgão, tendo em vista que o quantitativo contratado e o fato de demandar os produtos somente quando necessário não havendo necessidade de se estocar grandes quantidades evitando assim desperdícios por perda de validade.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 32.028,62 (Trinta e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).**

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
José dos Santos Pugas	jose.pugas@cnj.jus.br	5049	SESER
karlla Silene da Cunha	karllac@cnj.jus.br	5046	



Documento assinado eletronicamente por **KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, em 01/03/2021, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1043971** e o código CRC **5B6688A1**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

PARA O ITEM 1: COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDADA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.

PARA OS ITENS 3 E 4 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDADA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.

Objeto

**REGISTRO DE PREÇOS DE CAFÉ
TORRADO E MOÍDO E AÇÚCAR
REFINADO E CRISTAL**

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **12/05/2021**

Horário: **14h (horário de Brasília)**

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço
Eletrônico

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Pregoeiro e
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,
BLOCO "E", SALA 003
CEP: 70.070-600



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013 e-mail: cpl@cnj.jus.br
Mensagem às licitantes	Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que entregar parcialmente documentação exigida para o certame; deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto; fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são advertência, multa, impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos. Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 12/2021, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **12/05/2021**, às **14h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 01586/2021, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços de café torrado e moído e açúcar refinado e cristal, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico **para os itens 1, 3 e 4, exclusivamente**, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, desde que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.
- 2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.
- 2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.
- 2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.
- 2.9. Não poderão participar desta licitação:
- a) **No tocante aos itens 1, 3 e 4**, empresas que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;
 - b) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - c) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;
 - d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e
 - f) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir o **detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10 A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$), com exibição do valor unitário, em algarismos, e total, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I-A deste Edital – Termo de Referência, com indicação de quantidade, unidade de medida, marca, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados.

f) Para os itens 1 e 2, a licitante deverá encaminhar, juntamente com a proposta de preços, laudo referente às análises: i) microbiológica; ii) físico-química;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

iii) microscópica; iv) sensorial (fragrância, aroma, acidez, amargor, sabor, sabor residual, adstringência, corpo), com inclusão da nota para a qualidade global; v) granulométrica (moagem); e vi) de torração;

f.1) o laudo deverá ser emitido por órgão habilitado, empresa idônea ou provador (no caso da análise sensorial), devidamente credenciado e autorizado pelos Ministérios da Agricultura e/ou da Saúde, e ser datado de até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.11 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Declarações exigidas

k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.3 e 9.4 deste Edital.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexecutável.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguida da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. **Para o item 2**, cuja licitação não é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), se houver a participação dessas empresas, considerar-se-á empate quando a proposta por elas apresentadas for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar. Na hipótese de empate, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas apresentadas pelas empresas citadas no caput deste item;

b) convocação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007 que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

alínea “a” deste item para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, nos termos da alínea “b” do caput deste item, ou não ocorrendo a regularização fiscal segundo disposto no item 4.18, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Se não houver licitante que atenda ao previsto no item 8.2, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993:

a) bens e serviços produzidos no País;

b) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.4. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem, após a fase de lances e ou negociação, valores unitários e ou totais superiores aos estabelecidos no **Anexo II – Estimativa de Preços**.

9.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.5. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

9.6. O prazo previsto no item 9.4 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

9.7. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.

9.8. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

9.9. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

9.10. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

9.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.12. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada (item 1), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (item 2) ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.13. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.14. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o item, observado o valor máximo admitido no Anexo II deste Edital**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da notificação;

b) retirar a Ordem de Fornecimento, que substituirá o instrumento de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta e na Ata de Registro de Preços ou Ordem de Fornecimento;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou da retirada da Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) entregar parcialmente documentação exigida para o certame	<i>Advertência</i>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses</i>
c) não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano</i>
d) fazer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos</i>
e) comportar-se de modo inidôneo	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos</i>
f) cometer fraude fiscal	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.</i>

13.3. As penalidades previstas nas letras “a” e “b” poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

13.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

13.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 13.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

13.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I – Termo de Referência - do Edital;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

13.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

13.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao Fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

13.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIV – DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e II do Edital, será efetuado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, do Fornecedor, por ordem bancária, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de documento que comprove a regularidade da adjudicatária perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da adjudicatária.

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

15.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

15.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 15.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.

15.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 15.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

15.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.8. Ao longo da execução da Ata, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Contratante no Orçamento Geral da União, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologada a licitação, o CNJ e os Órgãos participantes convocarão a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

18.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, e esgotado o cadastro de reserva a que se refere a Seção XXI, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

SEÇÃO XX – DO REAJUSTE

20.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

20.2. Na hipótese de que trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O CNJ e Órgãos participantes nomearão um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

22.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

22.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período, ocorrerá a preclusão do seu direito.

22.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXIII – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

23.1. O Conselho Nacional de Justiça atuará como Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, ao qual são atribuídas as competências indicadas Capítulo III do Decreto n. 7.892/2013.

23.2. Figuram como Órgãos Participantes deste Registro de Preços o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho, cabendo-lhes as competências constantes do Capítulo IV do Decreto n. 7.892/2013.

SEÇÃO XXIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

24.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

24.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

24.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

24.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

24.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

24.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

SEÇÃO XXV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

25.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXVI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

26.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

26.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

26.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

26.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

26.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

26.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/> e www.cnj.jus.br/transparencia.

27.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

27.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

27.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

27.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

27.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

27.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

27.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

27.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

27.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

27.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

27.11. Conforme disposto no art. 8º, § 4º, do Decreto n. 8.538/2015, nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos da cota reservada, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

27.12. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.13. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 28 de abril de 2021.

Johaness Eck
Diretor-Geral
Portaria n. 89/2018



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Registro de preços de café torrado e moído e açúcar refinado e cristal conforme especificações constantes no Anexo A deste Termo de Referência.

O desabastecimento dos produtos ocasionará prejuízos quanto ao atendimento de distribuição de café e chás devidamente adoçados em reuniões, sessões plenárias e demais eventos ocorridos diariamente no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

1.2 Indique as partes interessadas

O público alvo são todos os que trabalham ou transitam nos prédios do Conselho Nacional de Justiça incluindo autoridades, servidores, terceirizados, estagiários e demais visitantes.

1.3 Indique os resultados esperados da aquisição

A contratação pretendida objetiva atender a necessidade de consumo de café e açúcar das autoridades, servidores, pessoal contratado e visitantes deste Conselho Nacional de Justiça e dos Órgãos participantes.

1.4 Justificativa da contratação

a) Motivação da contratação;

A realização de novo procedimento licitatório para registrar preços de café torrado e moído e açúcar refinado e cristal se faz necessária em razão do término da vigência das Ata nº 05/2020, Ata nº 06/2020 e Ata nº 07/2020 em 25 de maio de 2021.

O desabastecimento dos produtos ocasionará prejuízos quanto ao atendimento de distribuição de café e chás devidamente adoçados em reuniões, sessões plenárias e demais eventos ocorridos diariamente no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

Além do disposto acima, o café e o açúcar, ajudam a fornecer energia, aumentar a concentração e a memória, deixando a pessoa alerta e com melhor rendimento no ambiente de trabalho, além de aliviar o stress, contribuindo assim para uma maior produtividade de todos que trabalham no CNJ.

b) Objetivo a ser alcançado por meio da contratação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A contratação pretendida objetiva atender a necessidade de consumo de café e açúcar das autoridades, servidores, pessoal contratado e visitantes deste Conselho Nacional de Justiça e dos Órgãos participantes.

c) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

Fornecimento de café para autoridades, servidores, terceirizados, estagiárias e demais visitantes do Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos participantes.

d) Conexão entre a contratação e o planejamento estratégico do CNJ, que devem ser harmônicos;

A necessidade da aquisição de café torrado e moído, açúcar refinado e açúcar cristal, visa atingir o objetivo do planejamento estratégico do CNJ para o período 2021-2026, qual seja, Portaria n. 104, de 30 de junho de 2020, "garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ."

e) Relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada, acompanhada dos critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios.

Café Superior - média de consumo anual de 2019

janeiro/abril	maio/agosto	setembro/dezembro	TOTAL (KG)
700	693	750	2.143

Açúcar Cristal - média de consumo anual de 2019

janeiro/abril	maio/agosto	setembro/dezembro	TOTAL (KG)
1.440	1.080	900	3.420

Açúcar Refinado - média de consumo anual de 2019

janeiro/abril	maio/agosto	setembro/dezembro	TOTAL (KG)
150	120	110	380

Ocorre que em 2020 foi um ano atípico em razão da pandemia do Covid 2019 em que o CNJ executou suas atividades em regime de trabalho remoto e presencial desde março/2020, conforme portaria 63, de 17 de março de 2020, o que ocasionou uma diminuição do consumo de café e açúcar.

Em 2021 a pandemia do Covid 19 ainda não está controlada no país, porém existe previsão de retorno gradual, além do aumento da frequência dos servidores do CNJ



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

em 2021. Diante do exposto optou-se por considerar o consumo do ano de 2019 como previsão para 2021.

O levantamento foi realizado pela Seção de Serviços Gerais a partir dos relatórios emitidos nos sistemas de almoxarifado do órgão, os quais foram todos inseridos nos estudos preliminares. Dessa maneira foi calculada a média mensal de consumo e estimado o quantitativo para o período de 12 (doze) meses, assumindo-se ainda a previsão de um estoque de segurança para eventuais elevações no consumo, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Objeto	Total atual do consumo dos últimos 12 meses de 2019*	Média mensal do consumo dos últimos 12 meses*	Estoque de segurança	Previsão de demanda (média mensal vezes 12 meses somado o estoque de segurança)*
Café (Kg)	2.143	178	357	2.500
Açúcar cristal (Kg)	3.420	285	180	3.600
Açúcar refinado (Kg)	380	32	20	400

*Os valores acima referem-se apenas à demanda do Órgão Gerenciador (CNJ).

Em razão do Termo de Cooperação Técnica n. 01/2019 foi encaminhado mensagem eletrônica para os órgãos a fim de verificar o interesse dos mesmos em participar do Registro de Preços para aquisição de café e açúcar. O Supremo Tribunal Federal apresentou interesse em participar da licitação para registro de café e açúcar, conforme e-mail [1047681](#).

A planilha abaixo apresenta os quantitativos demandados pelos órgãos que irão participar do Registro de Preços.

Órgão	Café	Açúcar Cristal	Açúcar refinado
STF	6.000 kg	6.000 kg	400
TST	12.500	15.000	

Total geral previsto

Produto	Qtd (kg)
Café torrado e moído	21.000
Açúcar Cristal	24.600
Açúcar Refinado	800



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2. OBJETO

2.1 Definição do Produto / Serviço a ser contratado

a) Café torrado e moído - Apresenta a qualidade mínima aceitável, e para conseguir esse selo é preciso atingir uma nota entre 4,5 e 6, sendo que notas inferiores não podem ganhar o certificado de qualidade tradicional. Os cafés tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu *blend*. Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café.

b) Açúcar cristal - Obtido por fabricação direta nas usinas através do processo de extração e clarificação do caldo da cana-de-açúcar por tratamentos físico-químicos com branqueamento, seguidos de evaporação, cristalização, centrifugação e secagem do produto final.

c) açúcar refinado - obtido através do processo de dissolução do açúcar branco ou bruto, purificação da calda, evaporação, concentração da calda, batimento, secagem, resfriamento e peneiramento do produto final.

2.2 Especificação do Produto / Serviço a ser contratado

2.2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

A quantidade e as especificidades estão constantes no Anexo A deste Termo de Referência e é uma previsão de consumo, servindo tão somente como estimativa para a cotação e não constituindo garantia de faturamento para o fornecedor.

O quantitativo será solicitado por meio de ordem de fornecimento (doc. SEI) e conforme a necessidade do CNJ e dos Órgãos participantes.

2.2.2 DA VALIDADE DOS PRODUTOS

a) Os produtos terão validade conforme estabelecido no Anexo A.

b) Os produtos fornecidos deverão ter o máximo de 20% do respectivo prazo de validade já transcorrido, a contar da data de fabricação.

c) Os meses constantes das embalagens serão convertidos, para o cálculo da porcentagem acima, em dias, tendo-se por base o mês de 30 (trinta) dias.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.3 Sujeição às normas técnicas

2.3.1 DO LAUDO PARA CAFÉ TORRADO E MOÍDO

Momento da apresentação do laudo:

- a) fase externa da licitação; e
- b) sempre que for solicitado.

1. Requisitos do laudo: a licitante deverá encaminhar, juntamente com a proposta de preços, laudo referente às análises abaixo listadas, conforme legislação vigente para cada matéria, emitido por órgãos habilitados, empresas idôneas ou provadores (estes, no caso da análise sensorial), devidamente credenciados e autorizados pelos Ministérios da Agricultura e/ou da Saúde, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de abertura de Sessão Pública.

2. Análises:

- a) microbiológica;
- b) físico-química;
- c) microscópica;
- d) sensorial (fragrância, aroma, acidez, amargor, sabor, sabor residual, adstringência, corpo) com inclusão da nota para a qualidade global;
- e) granulométrica (moagem);
- f) de torração.

2.4 Critérios de sustentabilidade

Estudos apontam que existem impactos na produção de café e açúcar e também no uso de embalagens plásticas, tais como emissões atmosféricas, consumo de recursos naturais e outras matérias primas, consumo de água e energia. A fim de mitigar os efeitos da atividade, deverão ser observados pelo fornecedor, no que couber, os termos da Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006.

2.5 Métricas utilizadas

A métrica utilizada é o quilograma, sendo que o açúcar cristal deverá ser entregue em embalagens de 5kg, conforme Anexo A



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.6 Necessidade de Agrupamento de Itens

Com o objetivo de aumentar a competitividade entre as licitantes, os itens que compõem o objeto poderão ser licitados separadamente, visto possuírem diversos fornecedores no mercado

2.7 Serviços prestados de forma contínua ou não contínua

Entende-se que o objeto é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional do CNJ.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Local e Horário

Entregar o material em embalagens próprias, podendo realizá-la das 08 horas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil posterior ao da requisição, nas dependências do:

Conselho Nacional de Justiça: localizada na SAF Sul Quadra 02 Lotes 5/6, Brasília-DF, Fone: (61) 2326-4998 – Seção de Almoxarifado;

Supremo Tribunal Federal: SEPEN, Quadra 514, Lotes 6 e 7, Bloco B, Sala 1 - Asa Norte Brasília - DF CEP 70760-542 – Gestão de Material - GEMAT – (61) 3217-3087;

Tribunal Superior do Trabalho: Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Apoio Administrativo - CAAD, localizada no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, bloco A, 3º andar, sala A3.128, Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-943, no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, telefone (61) 3043-4355.

3.2 Dias e Horários do Funcionamento do CNJ

O Conselho Nacional de Justiça, instalado no Distrito Federal, SAF/SUL Quadra 02, lotes 05 e 06, Blocos “E” e “F” e SEPEN 514, blocos “A” e “B”, tem o horário de funcionamento ao público de 12h às 19h de segunda-feira a sexta-feira.

3.3 Frequência e periodicidade da prestação dos serviços;

A solicitação de entrega do produto será solicitada mensalmente ou bimestralmente.

3.4 Ordem de Execução



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Fornecer os quantitativos definidos pelo CNJ e dos Órgãos participantes, conforme solicitação prévia da Seção de Serviços Gerais (CNJ) ou Gestão da Copa (STF). A requisição será feita de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, mediante Ordem de Fornecimento, e o Fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento para entrega do produto.;

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A adoção do sistema de registro de preços, tipo “menor preço”, se justifica em razão da natureza do objeto e da necessidade de aquisição parcelada do produto, da sua perecibilidade, bem como da ausência de espaço físico disponível para armazenamento, com respaldo nos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

“Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

O objeto a ser contratado é composto de bens comuns, visto que os padrões de qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Qualificação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6.1 Comunicar à Administração até o dia útil que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2 A comprovação a que se refere o item anterior será posteriormente analisada pela Administração, para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, quando comprovada a culpa do Fornecedor;

6.3 Os produtos cujos prazos de validade estiverem em desacordo com o estabelecido ou apresentarem-se impróprios para o consumo deverão ser substituídos em até 3 (três) dias úteis;

6.4 Submeter-se às normas de segurança e disciplina enquanto permanecer nas dependências do CNJ;

6.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 Comunicar ao CNJ qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.7 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais;

6.8 Manter-se, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.9 Designar, formalmente, preposto para tratar de assuntos relacionados à execução do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Permitir ao Fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

7.3 Comunicar ao Fornecedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento do produto constante do objeto deste Termo de Referência e solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.4 Solicitar o fornecimento do produto constante do objeto deste Termo de Referência mediante a expedição de ordem de fornecimento;

7.5 Devolver, no todo ou em parte, os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos (prazo de validade fora do estipulado neste Termo de Referência, presença de corpos estranhos), bem como decidir sobre a conveniência de enviar amostra deste produto para análise em órgão oficialmente credenciado junto à ANVISA, cujo valor correrá à custa do Fornecedor.

7.6 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado desde que atendidos os requisitos previstos neste Termo de Referência.

7.7 Designar gestor para executar a fiscalização do contrato;

7.8 Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fornecedor.

7.9 Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto deste Termo será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal, após a comprovação da adequação às exigências constantes deste Termo de Referência.

9. PAGAMENTO DO OBJETO

9.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de documento que



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

comprove a regularidade da adjudicatária perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da adjudicatária e Previdência Social.

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

b.1) O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

b.2) O documento de cobrança apresentado em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvido ao Fornecedor e nesse caso o prazo previsto no item 9.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

b.3) Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10. PENALIDADES APLICÁVEIS

10.1 Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e Instrução Normativa do CNJ n. 67, de 10 de julho de 2020, a FORNECEDOR ficará sujeito, assegurados o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1% (um por cento) por dia, calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de descumprimento dos prazos de fornecimento/substituição do produto, limitado a 5 (cinco) dias de atraso;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do produto por prazo superior a 5 (cinco) dias, com aceitação do objeto pela Administração;

b.2.1.) No caso de atraso injustificado do fornecimento/substituição do produto superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4”;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.3) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução parcial da ordem de fornecimento;

b.4) 20,0% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor;

b.5) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a ordem de fornecimento.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

g) Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao FORNECEDOR o exercício do contraditório e da ampla defesa;

h) As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 10.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

i) Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

j) O cometimento reiterado de descumprimentos injustificados na execução do objeto poderá configurar a inexecução total da obrigação com a rescisão unilateral do ajuste e a aplicação da penalidade prevista na alínea "b.4" do item 10.1.

k) Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pelo Fornecedor deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

k.1) Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas (em GRU) em caso de requisição de cópias, sob pena de, a critério exclusivo do Contratante, não serem avaliados.

11. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CNJ e o Órgão participante indicarão gestor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços orientando, fiscalizando, interditando e intervindo, a fim de garantir o exato cumprimento das obrigações assumidas, em conformidade com o Manual de Gestão de Contratos do CNJ.

13. ESTUDO PRELIMINAR

O Termo de Referência/Projeto Básico foi elaborado de acordo com o estudo preliminar aprovado e publicado no portal de transparência do órgão, DOC. SEI n. [1043971](#)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021

ANEXO I - A – DO EDITAL

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSUMO DE CAFÉ E ESPECIFICAÇÕES

item	Descrição detalhada do produto	Quantidade estimada anual				Valor (R\$)	
		Un.	CNJ Órgão Gerenciador	STF Órgão participante	TST Órgão Participante	UNT	Total
1	Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Marcas de referência: Café Pelé Superior, Melitta Especial, Export, Fino Sabor ou equivalente. Espécie: Café Superior Nota de QG $\geq 6,0$ e $> 7,2$ Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.	KG	625	1.500	kg 3.125		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs.: Item exclusivo para ME/EPP (25%)					
2	Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Marcas de referência: Café Pelé Superior, Melitta Especial, Export, Fino Sabor ou equivalente. Espécie: Café Superior Nota de QG $\geq 6,0$ e $> 7,2$ Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado.	Kg	1.875	4.500	9.375	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal					
3	Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses.	Kg	400	400		
4	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses.	Kg	3.600	6.000	15.000	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021

ANEXO I - B DO EDITAL

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021

ANEXO II DO EDITAL

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	Café torrado e moído , conforme condições e especificações do Termo de Referência. Obs.: Cota reservada (Item exclusivo para ME/EPP (25%))	Kg	5.250	R\$ 10,74	R\$ 56.385,00
2	Café torrado e moído , conforme condições e especificações do Termo de Referência. Obs.: Ampla concorrência	Kg	15.750	R\$ 10,74	R\$ 169.155,00
3	Açúcar refinado , conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Kg	800	R\$ 3,14	R\$ 2.512,00
4	Açúcar cristal , conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Kg	24.600	R\$ 2,81	R\$ 69.126,00

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...		...	...	(algarismos)	(algarismos)
VALOR TOTAL DO ITEM					(algarismos e extenso)

C) ORDEM DE FORNECIMENTO (MODELO)

[illegible]



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021

ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021**, publicado no DOU do dia ____ de ____ de 2021, e a respectiva homologação, conforme Despacho ____ do Processo ____, **RESOLVE** registrar os preços de ____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa ____, CNPJ ____, com sede na ____, CEP ____, telefone: ____; fax ____, neste ato representada por ____, RG ____ SSP/____, CPF ____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 12/2021.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais do CNJ, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

incorporação, será admitida a continuação deste instrumento, desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho.

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. ____/2021**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 12/2021**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
...		...	...
...		...	...
...		...	...

Ao

Poder Judiciário

*Conselho Nacional de
Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N.
12/2021**

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social	MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS		
CNPJ	11.020.389/0001-53		
Endereço	CABS CHACARA 14 LOTE 09B GUARA II		
Telefone/Fax	(61)3026-2689		
Nome do Representante Legal	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO		
Identidade do Representante Legal	949.128 SSP DF	CPF do Representante Legal	238.190.81 4-53
BANCO ITAU	AG 8705	C/C 25000-2	

que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses.	PEROLA	KG	24600	R\$ 2,80	R\$ 68.880,00
VALOR TOTAL			R\$ 68.880,00 (SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)			

- a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

MARIA
APARECIDA
MOREIRA
RIBEIRO:2381908
1453

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO:23819081453
Dados: 2021.05.12 15:06:53 -03'00'

MAM Ribeiro Comércio de Alimentos – EPP
CNPJ: 11.020.389/0001-53 / IE: 07.579.986/001-03
Endereço: Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 14 Lote 09, Guara II, Brasília-DF
Telefone: (61) 3026-2689 / (61)3036-6653, E-mail: mamalimentos@outlook.com

b) no preço fornecido consideram-se incluídas todas as obrigações que deverão ser assumidas pela CONTRATADA, além de outras inerentes ao fornecimento do bem contratado, necessárias não especificadas neste edital, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para prestar os serviços para os quais apresentamos nossa proposta.

d) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital..

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Brasília DF, 12 de maio de 2021.

MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 11.020.389/0001-53
CABS CHAC 14 LOTE 09 GUARA II BRASILIA DF

MARIA
APARECIDA
MOREIRA
RIBEIRO:238190
81453

Assinado de forma
digital por MARIA
APARECIDA MOREIRA
RIBEIRO:23819081453
Dados: 2021.05.12
15:07:14 -03'00'

MAM Ribeiro Comércio de Alimentos – EPP
CNPJ: 11.020.389/0001-53 / IE: 07.579.986/001-03
Endereço: Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 14 Lote 09, Guara II, Brasília-DF
Telefone: (61) 3026-2689 / (61)3036-6653, E-mail: mamalimentos@outlook.com

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 122021 - Eletrônico por SRP**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado**Objeto:** Registro de preços para café torrado e moído e açúcar refinado e cristal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência**Data/hora Fim Envio Propostas:** 12/05/2021 14:00**Data da Abertura da Sessão:** 12/05/2021 14:00**Fornecedor:** 11.020.389/0001-53 - MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS**DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO**

Anexo	Tipo	Enviado em:
1-PROPOSTA.pdf	Proposta	11/05/2021 10:25
12-2021 CNJ.zip	Habilitação	11/05/2021 10:25

ANEXOS DO ITEM**Item:** 1 - Café**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Anexo/Planilha****Enviado em:**

Não foi convocado para envio de anexo ao item deste pregão.

Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.020.389/0001-53 DUNS®: 895573197
Razão Social: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS
Nome Fantasia: M&R COMERCIO DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2021
FGTS	Validade:	19/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/07/2021
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 13/05/2021 17:40

CPF: 084.525.037-09 Nome: BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.020.389/0001-53 DUNS®: 895573197
Razão Social: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS
Nome Fantasia: M&R COMERCIO DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160065 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF
Data Aplicação: 10/06/2019
Número do Processo: 64274.020366/2019 Número do Contrato: 092018
Descrição/Justificativa: Na análise das averiguações procedidas pela Portaria nº 18.237 - Processo Administrativo, de 12 de dezembro de 2018, restou apurado que será aplicada a penalidade de Advertência na empresa MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, no Pregão 009/2018 do Comando da 11ª Região Militar, conforme o Boletim nº 104, de 3 de junho de 2019.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 02/02/2016
Número do Processo: PGE 175/2014 - 01 Número do Contrato: Carta 00798/2015
Descrição/Justificativa: Não envio dos documentos de habilitação por e-mail no prazo de até 04 horas úteis.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF
Data Aplicação: 26/03/2021 Valor da Multa: R\$ 22,41
Número do Processo: 002013/2021 Número do Contrato: 25/2020
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Outros Tipos de Ocorrência		
UASG Sancionadora:	926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS		
Âmbito da Sanção:	Distrito Federal		
Prazo:	Indeterminado	Impeditiva:	Não
Prazo Inicial:	22/10/2014		
Número do Processo:	430.001063/2012	Número do Contrato:	2014NE00122
Descrição/Justificativa:	A empresa foi regularmente notificada no dia 28 de agosto de 2014 da decisão de folhas 764 que determinou a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 1.914,25 com fulcro no art. 3, caput e art. 4ª, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa.		



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.020.389/0001-53 DUNS®: 895573197
Razão Social: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS
Nome Fantasia: M&R COMERCIO DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.020.389/0001-53 DUNS®: 895573197
Razão Social: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS
Nome Fantasia: M&R COMERCIO DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.020.389/0001-53 DUNS®: 895573197
Razão Social: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS
Nome Fantasia: M&R COMERCIO DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 0752486500192 Inscrição Municipal: isento
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/07/2009
CNAE Primário: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Secundário 1: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 2: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 3: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 4: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 5: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 6: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 7: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Dados para Contato

CEP: 71.080-090
Endereço: COLONIA AGRICOLA BERNARDO SAYAO, CHACARA 14, LOTE, 09A -
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 30262689
E-mail: MAMALIMENTOS@OUTLOOK.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 238.190.814-53
Nome: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO
Carteira de Identidade: 949128 Órgão Expedidor: SSP-DF
Data de Expedição: 06/06/1984 Data de Nascimento: 14/02/1961
E-mail: psiualimentos@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 238.190.814-53
Nome: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO
Carteira de Identidade: 949128 Órgão Expedidor: SSP-DF
Data de Expedição: 06/06/1984 Data de Nascimento: 14/02/1961
Filiação Materna: MARGARIDA MOREIRA NOBREGA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 110.039.444-34
Nome: JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO
Carteira de Identidade: 571668 Órgão Expedidor: SSPDF
Data de Expedição: 18/11/1999

CEP: 71.080-090
Endereço: QUADRA COL AGRICOLA BERNARDO SAYAO CHA 14 LO, 9 - GUARA II
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 99849273 Telefone: (61) 35688603
E-mail: psiualimentos@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

Resultado da busca

11020389000153



**Aproximadamente 0 resultados encontrados para
11020389000153**

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas



☐ Documentos



☐ Viagens

☐ Receitas públicas

☐ Servidores

☐ Imóveis Funcionais

☒ Sanções



☒ CEIS

☒ CNEP

☒ CEPIM

☒ CEAF

☒ Acordos de leniência

☐ Benefícios	▼
☐ Órgãos / entidades	
☐ Pessoas físicas e jurídicas	▼
☐ Estados e municípios	
☐ Conteúdo Portal	
☐ Rede de Transparência	
☐ Relatórios de auditoria	



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/05/2021 às 17:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.020.389/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 609D.929D.2345.0421 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.020.389/0001-53

Certidão nº: 15591456/2021

Expedição: 13/05/2021, às 17:59:17

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.020.389/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS**

CPF/CNPJ: **11.020.389/0001-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:02:44 do dia 13/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BUWV130521180244

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ao

Poder Judiciário

*Conselho Nacional de
Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N.
12/2021**

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social	MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS		
CNPJ	11.020.389/0001-53		
Endereço	CABS CHACARA 14 LOTE 09B GUARA II		
Telefone/Fax	(61)3026-2689		
Nome do Representante Legal	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO		
Identidade do Representante Legal	949.128 SSP DF	CPF do Representante Legal	238.190.81 4-53
BANCO ITAU	AG 8705	C/C 25000-2	

que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Café torrado e moído , conforme condições e especificações do Termo de Referência. Obs.: Cota reservada (Item exclusivo para ME/EPP (25%))	EXPORT	KG	5250	R\$ 18,00	R\$ 94.500,00
2	Café torrado e moído , conforme condições e especificações do Termo de Referência. Obs.: Ampla concorrência	EXPORT	KG	15750	R\$ 18,00	R\$ 283.500,00
3	Açúcar refinado , conforme condições e especificações do Termo de Referência.	REI	KG	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00

MAM Ribeiro Comércio de Alimentos – EPP
CNPJ: 11.020.389/0001-53 / IE: 07.579.986/001-03
Endereço: Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 14 Lote 09, Guara II, Brasília-DF
Telefone: (61) 3026-2689 / (61)3036-6653, E-mail: mamalimentos@outlook.com

Assinado de
forma digital
por MARIA
APARECIDA
A MOREIRA
RIBEIRO:23819
081453
819081453
Dados:
2021.05.11
10:22:18 -03'00'

4	Açúcar cristal , conforme condições e especificações do Termo de Referência	PEROLA	KG	24600	R\$ 3,00	R\$ 73.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)				

a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) no preço fornecido consideram-se incluídas todas as obrigações que deverão ser assumidas pela CONTRATADA, além de outras inerentes ao fornecimento do bem contratado, necessárias não especificadas neste edital, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para prestar os serviços para os quais apresentamos nossa proposta.

d) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital..

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Brasília DF, 12 de maio de 2021.

MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 11.020.389/0001-53
CABS CHAC 14 LOTE 09 GUARA II BRASILIA DF

MARIA APARECIDA
 MOREIRA
 RIBEIRO:23819081
 453

Assinado de forma
 digital por MARIA
 APARECIDA MOREIRA
 RIBEIRO:23819081453
 Dados: 2021.05.11
 10:22:31 -03'00'

MAM Ribeiro Comércio de Alimentos – EPP
CNPJ: 11.020.389/0001-53 / IE: 07.579.986/001-03
Endereço: Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 14 Lote 09, Guara II, Brasília-DF
Telefone: (61) 3026-2689 / (61)3036-6653, E-mail: mamalimentos@outlook.com



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 53101072159		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ODILON MOREIRA DA NOBREGA		(mãe) MARGARIDA MOREIRA NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/02/1961	IDENTIDADE número 949.128	Órgão emissor SSP	UF DF
CPF (número) 238.190.814-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) QUADRA QI 04, BLOCO A, SOBRELOJA N.º			NÚMERO 201
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO GUARA I	CEP 71.010-612	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BRASILIA			UF DF
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Distrito Federal:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS ME			
NOME FANTASIA M&R COMERCIO DE ALIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) QUADRA COLONIA AGRICOLA BERNARDO SAYAO CHACARA 14			NÚMERO 09A
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUARÁ II	CEP 71080-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BRASÍLIA	UF DF	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4729-6/99 Atividades secundárias 7789-0/05 4789-0/02 4761-0/03 4623-1/09 7711-0/00 4744-0/99 4923-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ADUBOS, FERTILIZANTES, RAÇÃO ANIMAL, EMBALAGENS, PLASTICOS, MATERIAIS DESCARTAVEIS. FITAS ADESIVAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONGÊNERES. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.020.389/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Mam Ribeiro Comercio de Alimentos me			
DATA DA ASSINATURA 06/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Roberto Arruda de Miranda Portaria JOCDF nº 01 de 08/09/2016 23/03/17		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2017 SOB N.: 20170180751 Protocolo: 17/018075-1, DE 10/03/2017 Empresa: 53 1 0107215-9 MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS ME ERIK P. DOS S. PAVELKONSKI	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.020.389/0001-53

Razão Social: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS

Endereço: Q QI 4 BLOCO A LOTE 4 SALA 101 / GUARA I / BRASILIA / DF / 71010-612

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201110141987144

Informação obtida em 05/05/2021 08:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.020.389/0001-53

Certidão nº: 12350779/2021

Expedição: 12/04/2021, às 16:37:01

Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.020.389/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 11.020.389/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:57 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **3743.8931.DFF8.F4E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

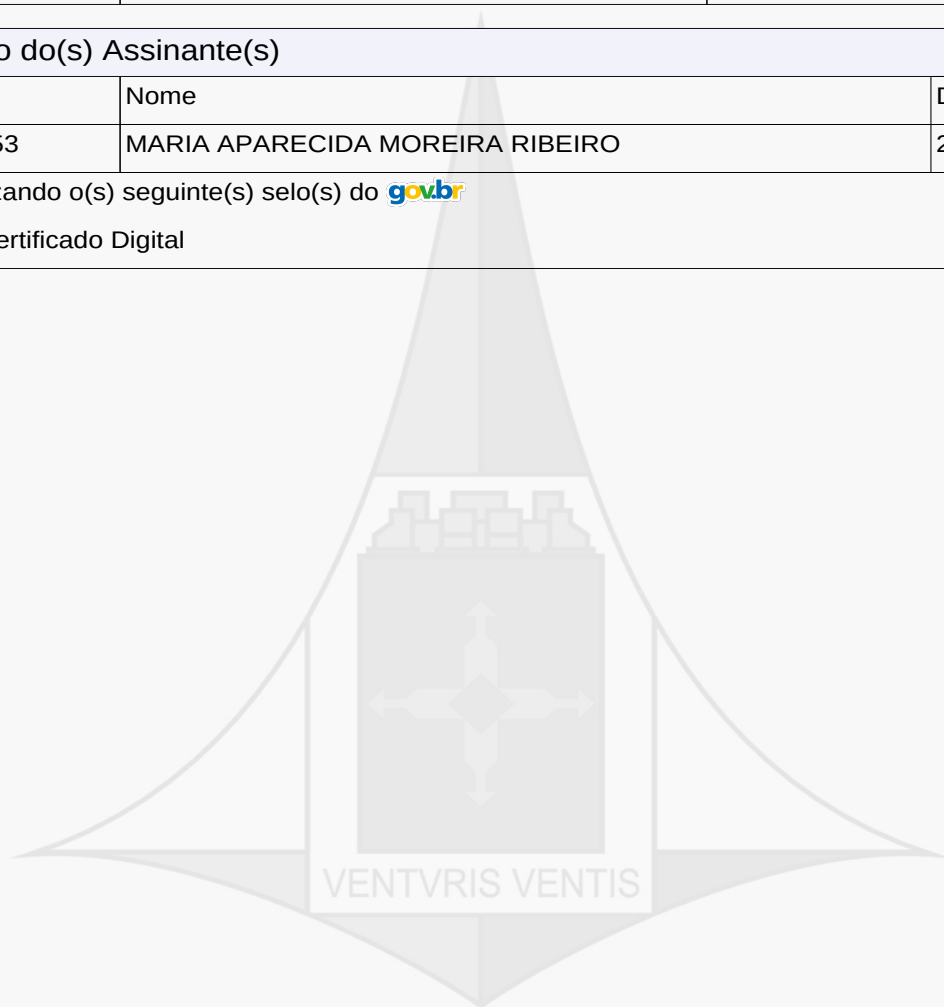
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.315-5	DFE2100076346	27/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
238.190.814-53	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	29/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1681978 em 29/04/2021 da Empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 11020389000153 e protocolo DFE2100076346 - 27/04/2021. Autenticação: 3422125C4488EF03DDEB6978BFABAC3A429999. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.315-5 e o código de segurança mfNm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Proposta MAM RIBEIRO - ITEM 4 (1100697)

SEI 04261/2021 / pg. 70

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO
MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS

Folha: 00001

COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYÃO CHÁCARA 14 LOTE 09A GUARÁ II BRASÍLIA/DF CEP: 71080-090
CNPJ: 11.020.389/0001-53 NIRE: 53101072159 Registro: JCDF em 29/07/2009

Emissão: 31/12/2020
Competência: 12/2020

Conta Contábil / Descrição da Conta		Saldo Atual
1	ATIVO	8.847.802,58
1.1	ATIVO CIRCULANTE	8.427.221,28
1.1.01	DISPONIBILIDADES	3.355.125,55
1.1.01.01	CAIXA GERAL	475.527,22
1.1.01.01.0001	Caixa	178.961,20
1.1.01.01.0002	Banco Conta Movimento	296.566,02
1.1.01.02	CONTAS A RECEBER	2.774.204,37
1.1.01.02.0001	Clientes	2.774.204,37
1.1.01.03	IMPOSTOS À RECUPERAR	105.393,96
1.1.01.03.0001	ICMS à recuperar	105.393,96
1.1.03	ESTOQUE DE MERCADORIAS	5.072.095,73
1.1.03.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	5.072.095,73
1.1.03.01.0001	Estoque de Mercadorias	5.072.095,73
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	420.581,30
1.2.01	ATIVO PERMANENTE	420.581,30
1.2.01.01	IMOBILIZADO	420.581,30
1.2.01.01.0001	Instalações	398.060,00
1.2.01.01.0002	Veículos	143.000,00
1.2.01.01.0007	(-) Depreciação de Intalações	-79.612,08
1.2.01.01.0008	(-) Depreciação de Veículos	-40.866,62
TOTAL GERAL - ATIVO :		8.847.802,58
2	PASSIVO	-8.847.802,58
2.2	PASSIVO CIRCULANTE	-40.162,92
2.2.01	PASSIVO CIRCULANTE	-40.162,92
2.2.01.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS	-1.562,55
2.2.01.01.0001	Salários a pagar	-1.562,55
2.2.01.02	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	-488,67
2.2.01.02.0001	INSS a recolher	-147,45
2.2.01.02.0002	FGTS a recolher	-341,22
2.2.01.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-38.111,70
2.2.01.03.0010	Simples Nacional a recolher	-38.111,70
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	-8.807.639,66
2.4.01	PATRIMONIO LIQUIDO	-9.326.396,60
2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	-150.000,00
2.4.01.01.0001	Capital Social	-150.000,00
2.4.01.02	LUCROS ACUMULADOS	-9.176.396,60
2.4.01.02.0001	Lucros Acum. de Exerc. Anteriores	-8.349.073,54
2.4.01.02.0002	Lucro do Exercício	-827.323,06
2.4.02	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	518.756,94
2.4.02.01	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	518.756,94
2.4.02.01.0002	(-) Prejuízo do Exercício	518.756,94
TOTAL GERAL - PASSIVO :		-8.847.802,58

EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 1.177 AO 1.195 DA LEI 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020, ENCERRADO EM 31/12/2020, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 8.847.802,58 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

BRASÍLIA, DF., 31/12/2020

MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 11.020.389/0001-53
MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO
CPF: 238.190.814-53
EMPRESÁRIO

DESCON CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 07.728.418/0001-69
EDSON ROSA DA LUZ
CPF: 835.415.601-00 RG: 1.695.434 SSP/DF
CRC: 15358/0-2 DF
CONTADOR / CONTABILISTA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1681978 em 29/04/2021 da Empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 11020389000153 e protocolo DFE2100076346 - 27/04/2021. Autenticação: 3422125C4488EF03DDEB6978BFABAC3A429999. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.315-5 e o código de segurança mfmNm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO ANALÍTICO

Folha: 00002

MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS

COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYÃO CHÁCARA 14 LOTE 09A GUARÁ II BRASÍLIA/DF CEP: 71080-090
CNPJ: 11.020.389/0001-53 NIRE: 53101072159 Registro: JCDF em 29/07/2009
Período: 01/2020 até 12/2020

Emissão: 31/12/2020
Competência: 12/2020

Conta Contábil / Descrição da Conta		Resultado
4	RECEITAS	2.195.099,44
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.195.099,44
4.1.01	RECEITAS C/VENDAS DE MERCADORIAS	2.195.099,44
4.1.01.01	RECEITAS C/VENDAS DE MERCADORIAS	2.382.740,06
4.1.01.01.0001	Vendas de Mercadorias	2.382.740,06
4.1.01.03	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	-194.494,16
4.1.01.03.0001	(-) Imposto Simples Nacional	-194.494,16
4.1.01.04	OUTRAS RECEITAS	6.853,54
4.1.01.04.0002	Ressarcimento de Despesas	1.106,10
4.1.01.04.0005	Receitas Bonificadas	5.747,44
RESULTADO BRUTO DO PERÍODO		2.195.099,44
3	DESPESAS	-1.886.533,32
3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	-1.886.531,41
3.1.01	CUSTO COM MERCADORIAS	-1.886.531,41
3.1.01.01	CUSTO COM MERCADORIAS	-687.561,23
3.1.01.01.0002	C.M.V. Matriz	-687.561,23
3.1.01.02	DESPESAS COM PESSOAL	-116.632,92
3.1.01.02.0001	Ordenados e Salarios	-57.180,09
3.1.01.02.0003	Férias	-6.208,93
3.1.01.02.0004	Rescisoos de Contrato	-42.375,36
3.1.01.02.0006	FGTS rescisório	-3.894,56
3.1.01.02.0019	1/3 s/ férias (Art. 7º CF)	-2.069,64
3.1.01.02.0021	13º Salário	-4.904,34
3.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS	-5.026,64
3.1.01.03.0002	F.G.T.S.	-5.026,64
3.1.01.05	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-1.073.436,03
3.1.01.05.0004	Despesas com Agua	-24.584,91
3.1.01.05.0005	Despesa com Energia	-29.541,27
3.1.01.05.0006	Despesas com Telefonia	-2.487,56
3.1.01.05.0008	Depreciacoes	-68.406,00
3.1.01.05.0013	Conservacoes de Instalacoes	-48.487,56
3.1.01.05.0015	Material de Uso e Consumo	-15.874,56
3.1.01.05.0019	Despesas com Veiculos	-8.487,56
3.1.01.05.0020	Frete e Carretos	-85.051,79
3.1.01.05.0022	Honorarios Contabeis	-16.900,00
3.1.01.05.0025	Material de Limpeza	-54.289,64
3.1.01.05.0028	Servicos Terceiros-P.Juridica	-221.487,56
3.1.01.05.0029	Servicos de Terceiros-P.Fisicas	-104.321,58
3.1.01.05.0039	Despesas Diversas	-389.641,48
3.1.01.05.0040	Internet	-3.874,56
3.1.01.06	DESPESAS FINANCEIRAS	-3.874,59
3.1.01.06.0003	Juros e Taxas bancarias	-3.874,59
3.2	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	-1,91
3.2.01	DEPESAS NAO DEDUTIVEIS	-1,91
3.2.01.01	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	-1,91
3.2.01.01.0001	Multas	-1,91
RESULTADO OPERACIONAL		308.566,12
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSLL/IRPJ		308.566,12
RESULTADO DO PERÍODO		308.566,12
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		308.566,12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1681978 em 29/04/2021 da Empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 11020389000153 e protocolo DFE2100076346 - 27/04/2021. Autenticação: 3422125C4488EF03DDEB6978BFABAC3A429999. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.315-5 e o código de segurança mfmNm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO ANALÍTICO
MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS

Folha: 00003

COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYÃO CHÁCARA 14 LOTE 09A GUARÁ II BRASÍLIA/DF CEP: 71080-090
CNPJ: 11.020.389/0001-53 NIRE: 53101072159 Registro: JCDF em 29/07/2009
Período: 01/2020 até 12/2020

Emissão: 31/12/2020
Competência: 12/2020

Conta Contábil / Descrição da Conta	Resultado
-------------------------------------	-----------

MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 11.020.389/0001-53
MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO
CPF: 238.190.814-53
EMPRESÁRIO

DESCON CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 07.728.418/0001-69
EDSON ROSA DA LUZ
CPF: 835.415.601-00 RG: 1.695.434 SSP/DF
CRC: 15358/0-2 DF
CONTADOR / CONTABILISTA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.315-5	DFE2100076346	27/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
835.415.601-00	EDSON ROSA DA LUZ	29/04/2021

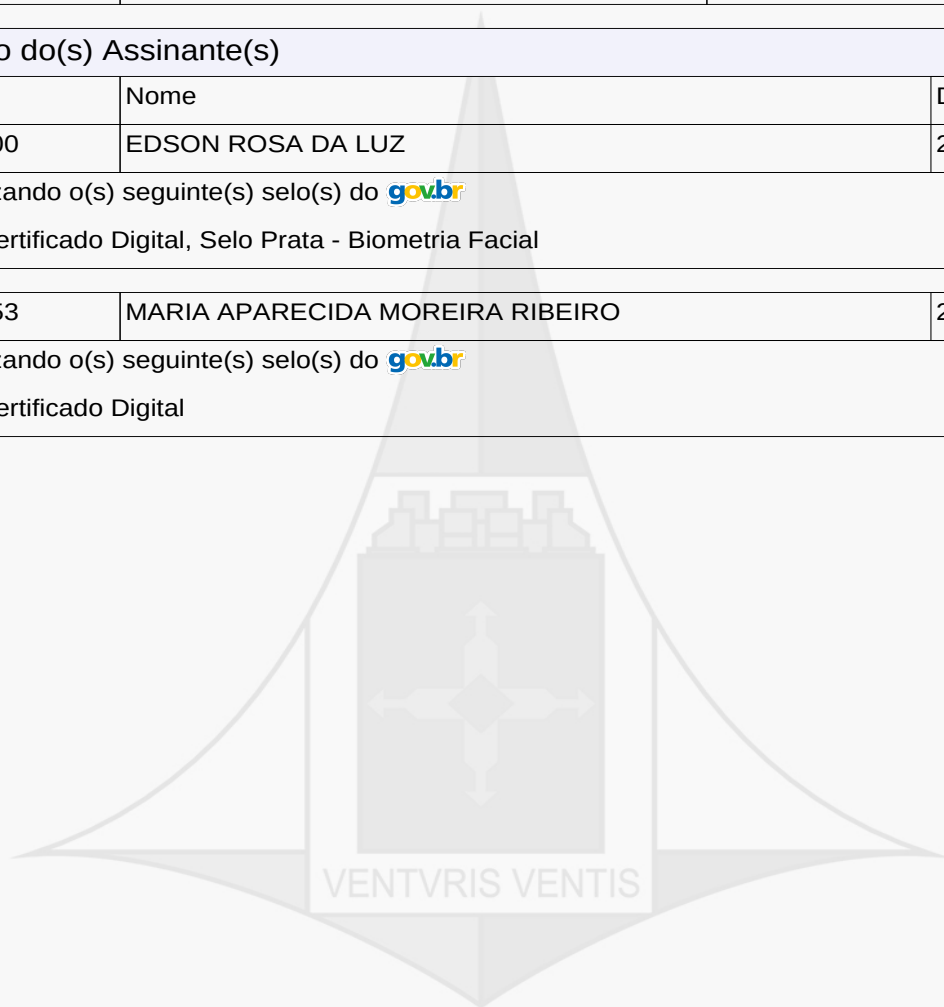
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

238.190.814-53	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	29/04/2021
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1681978 em 29/04/2021 da Empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 11020389000153 e protocolo DFE2100076346 - 27/04/2021. Autenticação: 3422125C4488EF03DDEB6978BFABAC3A429999. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.315-5 e o código de segurança mfNm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Proposta MAM RIBEIRO - ITEM 4 (1100697)

SEI 04261/2021 / pg. 74

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, de CNPJ 11.020.389/0001-53 e protocolado sob o número 21/057.315-5 em 27/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1681978, em 29/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Samara Fernandes Yoshida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
238.190.814-53	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	29/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
835.415.601-00	EDSON ROSA DA LUZ
238.190.814-53	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO

Brasília, quinta-feira, 29 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Samara Fernandes Yoshida, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2021, às 17:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/057.315-5.

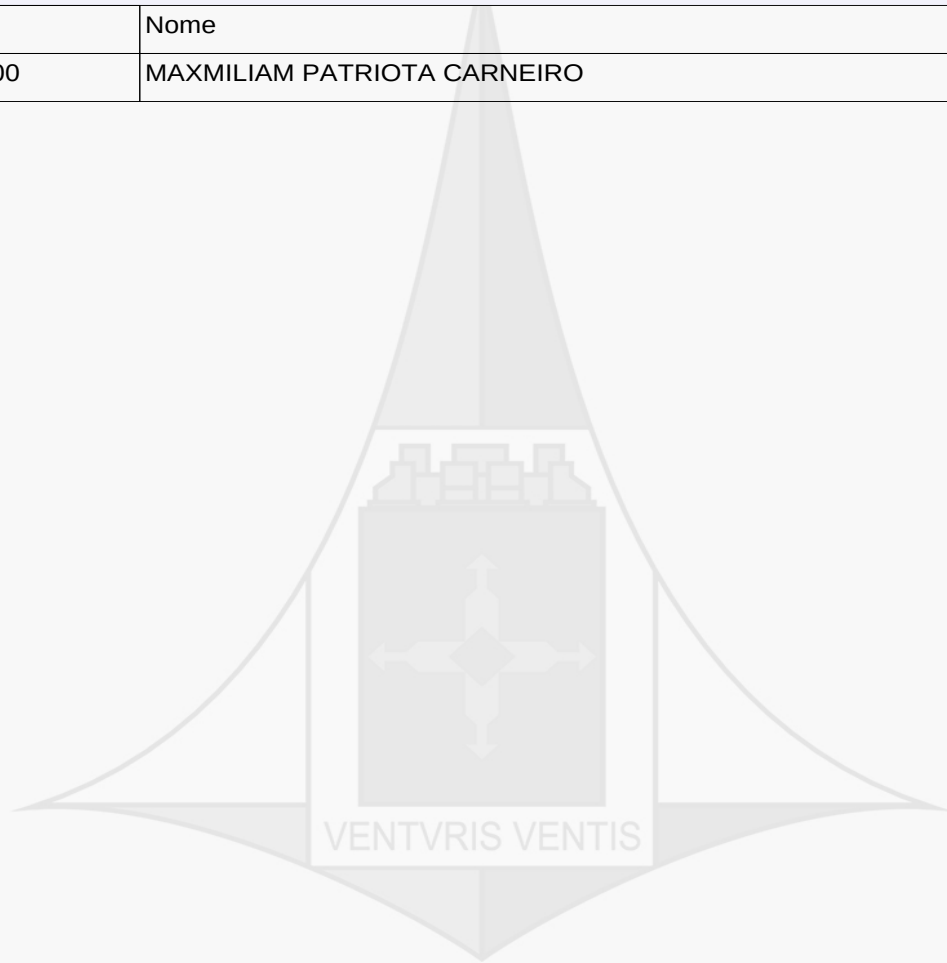


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quinta-feira, 29 de abril de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1681978 em 29/04/2021 da Empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 11020389000153 e protocolo DFE2100076346 - 27/04/2021. Autenticação: 3422125C4488EF03DDEB6978BFABAC3A429999. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.315-5 e o código de segurança mfNm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COORDENADORIA DAS CIDADES
Administração Regional do Guarã

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 00198/2012

Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

Identificação

1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME.##

2) Endereço ou Local da Ocupação

CA BERNARDO SAYÃO CHÁCARA 14;##

3) Atividades

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FERTILIZANTES, RAÇÃO, PAPELARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONGÊNERES.##

4- Fechamento Horário de funcionamento

Segunda a Sexta-feira das 08:00 h às 18:00 h

5- RG/CF-DF

07.579.986/001-03

6- CPF/CNPJ

11.020.389/0001-53

5- Observações

Processo: 137.000.353/2012 Licença de Funcionamento Provisória emitida em conformidade com a Lei nº 4.611 de 09 de agosto de 2011.

6- Área

Área Privativa 96,00m²
Área Pública 0,00m²
Área Total 96,00m²

Laudo Técnico

Validade:

CREA nº:

Profissional ou Empresa:

7- Autenticação

Local

GUARÁ - DF

Data 17/4/2012

Licença

Período: Indeterminado.

Carimbo e Assinaturas

Rubens Solon A. Mendes
DIRETOR-EX
Diretor

Jovane de Freitas Oliveira
Chefe de Gabinete/RA-X
Mat. 1650753-3



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/05/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS

11.020.389/0001-53

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/05/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.T2BI.M9MV.6FOG.T9MK.W2NQ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
949128 SSP DF

CPF
238.190.814-53

DATA NASCIMENTO
14/02/1961

FILIAÇÃO
ODILON MOREIRA DA NOBREGA
MARGARIDA MOREIRA NOBREGA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01685850499

VALIDADE
02/03/2021

1ª HABILITACAO
02/06/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSAO
10/03/2016

Jayme *Jayme* de Sousa
Diretor Geral
DEPARTAMENTO EMISSOR

91149585917
DF745031382

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1245188699

PROIBIDO PLASTIFICAR
1245188699

5 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTIZO, para os devidos efeitos, a
presente fotocópia que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado, nos
termos da Lei nº 8.935 de 18.11.1994.
27 de Julho de 2016

LEUNICE MOREIRA DE ARAUJO-ESCREVENTE
Selo: TJDFT20160400372150DWM
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda		FORM-036	
	RELATÓRIO DE ENSAIO		Data:	Revisão
			06.01.20	00
		Pág/Pág(s): 01/01		

Nº relatório:	00458-20	Data receb. amostra:	17/08/20	Data início análise:	24/08/20
---------------	----------	----------------------	----------	----------------------	----------

Dados do Cliente

Cliente:	Café Export Ind. e Com. Ltda.
Endereço:	AC 105, Conj. C. Lotes 7/8 – Santa Maria-DF

Dados da Amostra

Descrição da amostra:	Café torrado e moído Vácuo Puro - 500g	Nº da amostra (EXATTUS):	00844-20
-----------------------	--	--------------------------	----------

Dados do Fabricante

Identificação da amostra pelo cliente:	Marca:	Fabricante:	Café Export Ind. e Com. Ltda.
-----	Export		

Data Fab.:	Prazo ou Data Val.:	Lote:	CNPJ:
27/07/20	27/01/22	007	00.680.868/0001-80

Resultados analíticos

Ensaio	Resultado/Unidades	Valor máx permitido	Procedimento	
			POP Nº	Rev
Análise sensorial de café torrado e moído	Qualidade global: 6,3 pontos * Qualidade da Bebida: dura	NA	AS – 103**	01

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

* Avaliação da qualidade global: escala de pontos variando de "0" (péssimo) a "10" (excelente).

- Segundo PQC/ABIC:

Qualidade global: < 4,5 = não recomendável

Qualidade global: >= 4,5 e < 6,0 pontos = categoria tradicional

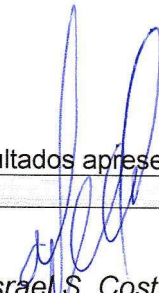
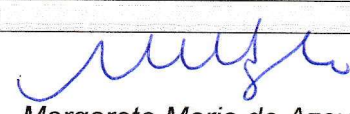
Qualidade global: >= 6,0 e < 7,3 pontos = categoria superior

Qualidade global: > 7,3 pontos = categoria Gourmet

Método:

** amostra preparada de acordo com o procedimento AS-103, usando-se a proporção de 50 g de pó de café para 0,5 L de água mineral a 92°C

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.

Responsável:	Data de emissão:
 Israel S. Costa Classificador- degustador REG. MAPA 858	 Margarete Maria de Azevedo Resp. Técnico CRF-MG: 7233
	24/08/20

ACT Exattus CNPJ: 11.421.288/0001-94 – Rua dos Goitacazes, 375 salas 2 e 4 – Centro – Belo Horizonte / MG- Brasil Tel: (31) 3309 2034 - e-mail: margarete.azevedo@exattus.net.br
 “A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral.”



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 124051043202021

NOME: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS ME

ENDEREÇO: QUADRA COLONIA AGRIC. BERNARDO SAYAO CHACARA 14 LOTE 09A

CIDADE: GUARA II

CNPJ: 11.020.389/0001-53

CF/DF: 0757998600103 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 5463/2015 - REFIS DF

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 14 de julho de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 15/04/2021 às 09:51:07 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.CD:05



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5310107215-9	11.020.389/0001-53	29/07/2009	01/06/2009
Endereço Completo: QUADRA COLONIA AGRICOLA BERNARDO SAYAO CHACARA 14 NO 09A SN - BAIRRO GUARA II CEP 71080-090 - BRASILIA/DF			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ADUBOS, FERTILIZANTES, RACAO ANIMAL, EMBALAGENS, PLASTICOS, MATERIAIS DESCARTAVEIS, FITAS ADESIVAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONGENERES. LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTOR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.			
Capital: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 29/04/2021		Número: 1681978	
Ato 223 - BALANCO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO			
Identidade: 949.128		CPF: 238.190.814-53	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Brasília, 07 de Maio de 2021 08:37

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000228155 e visualize a certidão)



21/061.682-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.020.389/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2009
NOME EMPRESARIAL MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M&R COMERCIO DE ALIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO COL AGRICOLA BERNARDO SAYAO, CHACARA 14, LOTE	NÚMERO 09A	COMPLEMENTO *****
CEP 71.080-090	BAIRRO/DISTRITO GUARA II	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAMALIMENTOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (61) 3026-2689	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2020** às **08:01:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)**CF/DF** 07.579.986/001-03**CPF/CNPJ** 11.020.389/0001-53**DataConcessão** 15/07/2011**Denominação social** MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS ME**Título do Estabelecimento - Nome Fantasia** M&R COMERCIO DE ALIMENTOS**Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte** EMPRESARIO INDIVIDUAL**Qualificação do Contribuinte** ISS E ICMS**FAC - Número do Protocolo**

955-38250/40

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL**Faixa do ISS** XX**Data de enquadramento no ISS**

01/01/2020

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL**Faixa do ICMS** XX**Data de enquadramento no ICMS**

01/01/2020

Descrição Atividade Econômica do ISS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR**Código da Atividade - ISS** N7711-0/00-00**Data de Início de Atividade - ISS** 06/03/2017**Descrição da Atividade Econômica do ICMS** COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOEM

PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Código da Atividade - ICMS G4729-6/99-00**Data de Início de Atividade - ICMS** 08/06/2011**Endereço** QUADRA COLONIA AGRIC. BERNARDO SAYAO CHACARA 14 LOTE 09A**CEP** 71.080-000**Bairro** GUARA II**Cidade** BRASILIA**UF** DF**Situação Cadastral** ATIVA**Data** 04/12/2020**Atividade secundária - ICMS****CNAE-Fiscal:**

G462310900

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Data de início:

08/06/2011

CNAE-Fiscal:

G463970100

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Data de início:

08/06/2011

CNAE-Fiscal:

G474409900

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Data de início:

08/06/2011

Atividade secundária - ISS**CNAE-Fiscal:**

H492300200

Descrição da atividade:

SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

Data de início:

06/03/2017

Este documento foi emitido no dia 04/12/2020 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

A MAM Ribeiro Comercio de Alimentos ME , CNPJ 11.020.389/0001-53 com sede Colonia Agricola Beranrdo Sayão chácara 14 lote 09 Guara II BRASILIA DF, neste ato representado pelo Maria Aparecida Moreira Ribeiro, CPF: 238.190.814-53 RG: 949.128 SSP DF declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Brasília DF, 12 de maio de 2021.

MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS ME

Maria Aparecida Moreira Ribeiro

RG: 949.128 SSP DF

CPF: 238.190.814-53

Proprietária

Inscrição no CNPJ:
11.020.389/0001-53

MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME

Colônia Agrícola Bernardo Sayão Chácara 14 Lote 09
Guará II - CEP: 71.080-080
Brasília - DF

comércio de Alimentos – EPP

001-53 / IE: 07.579.986/001-03

Sayão, Chácara 14 Lote 09, Guara II, Brasília-DF

Telefone: (61) 3026-2689 / (61)3036-6653, E-mail: mamalimentos@outlook.com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS
DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.020.389/0001-53, estabelecida na Colonia Agricola Bernado Sayao, Chacara 14, Lote 09A – Guara II - Brasília/DF, forneceu para o **1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA**, os itens abaixo descritos e conforme 2017NE800291, 2017NE800298, 2017NE800296, 2017NE800297, 2017NE800280, 2017NE800238, 2019NE800406, 2018NE800246, 2018NE800245, 2018NE800244, 2019NE800434, 2018NE800121, 2018NE800122, 2018NE800247, 2018NE800410, 2018NE800408, 2018NE800243, 2018NE800043, 2018NE800407, 2018NE800249, 2018NE800406, 2018NE800409, 2018NE800242, 2019NE800117, 2019NE800119, 2019NE800115, 2019NE800112, 2019NE800113, 2019NE800111, 2019NE800114, 2019NE800120, 2019NE800118, 2019NE800495, 2019NE800493, 2019NE800116, 2019NE800416, 2019NE800488, 2019NE800513, 2019NE800110, 2019NE800109, 2019NE800484 e 2019NE800426:

ITEM	PRODUTOS	UND. MEDIDA	QUANTIDADE
1	SALGADOS DIVERSOS, TIPO EMPADA	CENTO	4556
2	ALHO	KG	1250
3	SORVETE FLOCOS	2L	2623
4	CEREAL SUCRILHOS	KG	1900
5	UVA NIAGARA	KG	6500
6	FIGO EM CALDA	850G	800
7	MORANGO	KG	5930
8	CALDO DE CARNE C	CX 24UN	2140
9	POLPA DE FRUTA MANGA	KG	2080
10	CEBOLA EM CONSERVA	320G	2720
11	REFRIGERANTE COLA	2,5L	1600
12	CALDO DE CAMARÃO	CX 24UN	2200
13	ACEROLA	KG	1800
14	GORDURA HIDROGENADA	500G	300
15	PATÊ DE ATUM	130G	431
16	CRAVO DA INDIA	40G	900
17	MARACUJA AZEDO	KG	1900
18	PERA WILLIAN	KG	1600
19	PIMENTA DO REINO	100G	490
20	TEMPERO P/AVE E PEIXE	120G	2430
21	MAÇÃ GALA	KG	2100
22	OVO DE CODORNA	CX 30UN	980

23	LEITE UHT INTEGRAL	L	2500
24	LARANJA LIMA	KG	2180
25	MAIONESE TRADICIONAL	500G	940
26	ABOBORA JAPONESA	KG	500
27	NABO	KG	1698
28	BANANA NANICA	KG	1900
29	CEBOLINHA	MAÇO	2290
30	CANJICA BRANCA	500G	900
31	REFRIGERANTE GUARNA	350ML	1600
32	REFRIGERANTE COLA	350ML	2550
33	REFRIGERANTE COLA DIET	350ML	3450
34	ABOBORA MORANGA	KG	5735
35	SUCO LARANJA	200ML	1750
36	DOCE EM TABLETE, TIPO BANANA, PESO 30 G	PCT 50UN	1320
37	DOCE EM TABLETE, TIPO AMENDOIM, PESO 30 G	PCT 50UN	3360
38	GERGELIM	KG	340
39	HAMBURGEUR BOVINO	CX 36UN	800
40	TOUCINHO DE PORCO	KG	1490
41	LINGUIÇA PAIO	KG	1000
42	MASSA P/LASANHA	KG	290
43	COLORAU	KG	480
44	BACON DEFUMADO	250GR	2600
45	MOLHO ALIMENTICIO	250ML	540
46	LEITE CONDENSADO	395G	240
47	FARINHA DE TRIGO	1KG	15292
48	SUCO UVA	200ML	1535
49	SUCO PESSEGO	200ML	1714
50	CARVÃO	20KG	600
51	AGUA MINERAL	1,5L	400
52	MUSSARELA	KG	7647
53	CHARQUE TRASEIRO	KG	3602
54	DESINFETANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO	KG	250
55	AZEITONA VERDE S/CAROÇO	2KG	665
56	LEITE EM PÓ	KG	2117
57	MASSA, APRESENTAÇÃO CAPELETTI, TIPO PRONTA	KG	1350
58	BACON DEFUMADO	KG	701
59	FARINHA LACTEA	400G	1610
60	MOLHO ALIMENTICIO	3KG	1280
61	MAIONESE	3KG	1080
62	CALDO GALINHA	UN	540
63	REFRIGERANTE GUARANA	2,5L	3100
64	FERMENTO QUIMICO	500G	1160

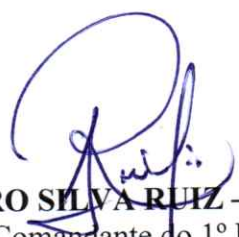
65	SORVETE, SABOR MANGA	UN	1380
66	DOCE CONFEITADO, TIPO QUINDIM	50 G	450
67	SORVETE MORANGO	200ML	704
68	BISCOITO CLUB SOCIAL	UN	874
69	REFRIGERANTE SABOR COLA	250ML	1050
70	LINGUIÇA TOSCANA	KG	330
71	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR	KG	90
72	DOCE DE LEITE	KG	210
73	PÃO INTEGRAL PCT	500G	169
74	MILHO PIPOCA TIPO MICROONDAS	100G	160
75	QUEIJO PRATO	KG	2706
76	QUEIJO MINAS PADRÃO	KG	1904
77	RICOTA	KG	1522
78	REQUEIJÃO	250G	4107
79	ORELHA DE PORCO	KG	1622
80	SUCO DE GOIABA	L	3860
81	MIX DE CASTANHA SUPER EXTRA NUTS, AMENDOIA	500G	120
82	MIX DE CASTANHA EXTRA NUTS, CONTENDO AMÊNDOA	500G	120
83	MEL DE ABELHA	500G	100
84	AMENDOIM JAPONES	KG	50
85	CHOCOLATE EM PO	200G	120
86	ANCHOVA EM OLEO	225GR	60
87	BALA COMESTÍVEL SABORES DIVERSOS (ERVA DOCE, CAMOMILA, TAMARINDO, CANELA, GENGIBRE E ERVA CIDREIRA), EMBALAGEM DE	600G A 700G	150
88	GOIABADA, TIPO CASCÃO, EMBALAGEM COM	700G	150
89	MOLHO ALIMENTÍCIO MOSTARDA, TIPO EXPORTAÇÃO, DIJON	215G	120
90	BALA CARAMELOS DE LEITE, SABOR LEITE CONDENSADO	840G	120
91	BALA CARAMELOS DE LEITE, RECHEADOS COM CHOCOLATE, CHOKKO	750G	300
92	FRUTAS SECAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO SÓDIO, EMBALAGEM COM	50G	80
93	CEREAL NATURAL GRANOLA, INTEGRAL, COM 19 INGREDIENTES, SACHÊ DE	30G	80

94	DOCE DE LEITE DIET,	200G	120
95	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, EM CONSERVA, VIDRO COM	300 G	240
96	CHÁ DE ESPINHEIRA SANTA, ALIMENTÍCIO, NATURAL,	CX C/ 10G	70
97	MAIONESE	400G	80
98	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM	15G	300
99	ALCAPARRA EM CONSERVA	140G	50
100	MIX NUTS, COM CASTANHA DO PARÁ, UVA PASSA, NOZES, AMÊNDOAS, CASTANHA DE CAJU, PACOTE COM	40G	500
101	MOLHO PARA SALADA, DIVERSOS SABORES	243ML	120
102	AROMA ARTIFICIAL, LÍQUIDO INCOLOR	30G	120
103	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM, PACOTE COM 200G	PCT 200G	500
104	BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR BRIGADEIRO	200ML	500
105	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, SABOR CHOCOLATE,	PCT 200G	1000
106	BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, LIGHT	200ML	500
107	CREME DE AVELÃ	SACHÊ 15G	540
108	BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE	200ML	982
109	QUEIJO EMMENTHAL	KG	100
110	QUEIJO MUSSARELA BUFALA	KG	36
111	OREGANO	KG	20
112	SORVETE, SABORES "GELATO" CAPUCCINO, FRAGOLA, LIMONA, GUIANDUIA E OUTROS	1,5L	100
113	SUCO UVA	1,5L	300
114	POLPA DE AÇAÍ	KG	240
115	PASTA INTEGRAL DE AMENDOIM	200 G	80
116	NORI, FOLHA DE ALGA MARINHA DESIDRATADA,	27G E 10 FOLHAS	80
117	CONDIMENTO PÁPRICA DOCE, EMBALAGEM DE	50G	100
118	PIMENTA, PRETA DO REINO, MOÍDA	15G	200
119	TOMATE SECO, EM CONSERVA, PESO DRENADO	100G	180

120	REQUEIJÃO CREMOSO, TIPO CATUPIRY	250G	180
121	REQUEIJÃO CREMOSO, TIPO CATUPIRY	410G	180
122	TEMPERO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, FRASCO COM	100G	50
123	NOZ MOSCADA, EM PÓ, EMBALAGEM COM	50G	120
124	ALCAPARRA EM CONSERVA	90G	100
125	TORRADA CANAPÉ, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM COM	110G	360
126	SUCO, SABOR LARANJA E UVA,	L	1000
127	DOCE FRUTA, CALDA, LARANJA, LT C/	10KG	70
128	SUCO DE CAJU	20L	45
129	DOCE FRUTA, PASTA, COCO BRANCO	LT C/ 10KG	75
130	DOCE FRUTA, PASTA, COCADA MORENA	LT C/ 10KG	101
131	DOCE FRUTA, PASTA, GOIABA,	LT C/ 10KG	70
132	DOCE FRUTA, PASTA, COCADA MORENA,	LT C/ 0,5KG	120
133	CRAVO DA INDIA	KG	250
134	ASPARGO	KG	160
135	DOCE FRUTA, PASTA, BANANA	LT C/ 0,5KG	280
136	LEGUME EM CONSERVA, PALMITO	1,8KG	48
137	QUEIJO PARMESÃO MEIA CURA	KG	260
138	COMINHO	KG	300
139	ALCAPARRA	2KG	321
140	ASPARGO	500G	290
141	FÉCULA, BATATA, SOPA, PURÊ DE BATATA, EMBALAGEM DE	KG	335
142	MARRON GLACÊ	KG	300
143	MARRON GLACÊ	600G	400
144	COGUMELO EM CONSERVA	200G	300
145	DOCE FRUTA, CALDA, PÊSSEGO	LT C/ 400G	700
146	DOCE FRUTA, CALDA, AMEIXA	LT C/ 400G	400
147	CHÁ PRETO	CX C/ 18G	200
148	CHÁ MATE	CX C/ 200G	240
149	VINAGRE VINHO TINTO, ACENTUADO, 4,50 PER, LÍQUIDO, LÍMPIDO	750ML	300
150	FARINHA MANDIOCA, TORRADA, FINA, BRANCA	KG	250
151	BISCOITO DE ÁGUA	200G	500
152	BISCOITO, REDONDO, COCO, DOCE, SEM RECHEIO, ROSQUINHA	400g	450

153	CHÁ DE HORTELÃ, EMBALAGEM CONTENDO 10 SAQUINHOS,	CX C/ 10G	240
154	CHÁ ALIMENTÍCIO, ERVA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 10 SAQUINHOS	EMB.10 SAQUINHOS, CX C/ 10G	240
155	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BARRA CEREAL, BARRA DE CEREAL	PCT C/ 03 UND 60G	1424
156	CHOCOLATE, AO LEITE, 1 ANO,	30G	700
157	VAGEM	KG	6000
158	RABANETE	KG	5250
159	TANGERINA	KG	3750
160	BERINJELA	KG	5250
161	ACELGA	MAÇO	7500
162	ABACAXI	KG	3750
163	PIMENTÃO VERDE	KG	6000
164	COENTRO	MAÇO	11250
165	PEPINO	KG	2940
166	CENOURA	KG	9000
167	RUCULA	MAÇO	5250
168	REPOLHO BRANCO	KG	7500
169	BETERRABA	KG	5250
170	MANDIOCA	KG	7500
171	MELANCIA	KG	7500
172	CEBOLA	KG	9000
173	MANTEIGA	200G	2549

Brasília-DF, 25 de março de 2020


SANDRO SILVA RUIZ – TEN CEL
 Comandante do 1º RCG



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º GRUPO DE LANÇADORES MÚLTIPLOS DE FOG/CIF
SETOR DE APROVISIONAMENTO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações públicas, de acordo com o Inciso II, do artigo 27 (seção II), da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que a empresa **MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS**, estabelecida no endereço: Colonia Agricola Bernardo Sayão chácara 14 lote 09 Guara II Cep 71.080-090 Brasília DF, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.020.389/0001-53, forneceu ao **6º GRUPO DE LANÇADORES MÚLTIPLOS DE FOG/CIF**, inscrito no CNPJ 09.580.106/0001-86, todos os materiais constantes das notas fiscais infra citadas;

NOTAS FISCAIS: 3029, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3051, 3052, 3053, 3355, 3407, 3430

DESCRIÇÃO	QTD
SUCO DE CAJU CX C/200ML	310
SUCO DE ACEROLA CX C/200M	339
SUCO MARACUJA CX C/200ML	219
SUCO DE UVA CX C/200ML	339
IOGURTE ARTELA C/6UND	1200
CALDA PARA SORVETE MORANGO 1,3KG	6
ACHOCOATADO EM PÓ 2KG	14
COGUELO EM CONSERVA C/1,2KG	17
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 1 L	36
MASSA DE PASTEL 500G	143
MASSA RAVIOLI 500G	140
MORTADELA KG	388
PRESUNTO PEÇA 3KG	442
BISCOITO WAFER 150G	526
BISCOITO PALITO CHOCOLATE 68G	190

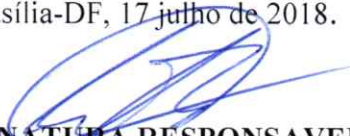
**6º GRUPO DE LANÇADORES MÚLTIPLOS DE FOG/CIF -BR 020 KM 65 ZONA RURAL CX
POSTAL 147, S/N – FORMOSA -GO**

BISCOITO CREAM CRACKER 156GR	190
BISCOITO CHAMPAGNE 180GR	211
BISCOITO MAISENA 200GR	260
BISCOITO COKIE 150G	316
FARINHA LACTEA 400GR	42
FERMENTO BIOLOGICO 500G	70
CHANTILLY KG	14
BATATA INGLESA CONGELADA KG	930
POLPA CONG ACEROLA KG	140
POLPA CONG CUPUAÇU KG	140
POLPA CONG MANGA KG	140
REQUEIJÃO CREMOSO 250G	476
COCO RALADO 1KG	22
VINAGRE 750ML	14
FARINHA MANDIOCA KG	70
SOJA GRÃO 500GR	5
AVEIA KG	3
PROTEINA DE SOJA KG	6
PEIXE TIPO SURUBIM KG	29
SAL GROSSO KG	24
LINGUIÇA CALABRESA KG	120
SALAME ITALIANO KG	100
PÃO DE QUEIJO KG	100

Outrossim, atestamos que a empresa cumpriu com seus deveres e obrigações de forma satisfatória demonstrando capacidade técnica ao executar os contratos.

Por expressão da verdade declaro e assino.

Brasília-DF, 17 julho de 2018.


ASSINATURA RESPONSÁVEL

1º Ten Guilherme Aragão
Resp pelo Setor de AProvisionamento

6º GRUPO DE LANÇADORES MÚLTIPLOS DE FOG/CIF -BR 020 KM 65 ZONA RURAL CX
POSTAL 147, S/N – FORMOSA -GO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(3ª Brigada de Infantaria/1968)
BRIGADA VISCONDE DE PORTO SEGURO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 11.020.389/0001-53, situada na COLONIA AGRICOLA BERNARDO SAYÃO CHACARA 14 LOTE 09 GUARA II - DF esta forneceu 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA abaixo, os produtos supracitados do pregão eletrônico SRP 004/2013:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtd
10	DOCE CONFEITADO, QUINDIM, 50 G, GEMA DE OVO, AÇÚCAR, COCO RALADO, LEITE DE COCO	und	bambina	550
11	DOCE CONFEITADO, FOLHADO BANANA, 100 g, FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, BANANA	und	bambina	200
14	DOCE CONFEITADO, QUINDÃO, 1000 g, OVO, AÇÚCAR E COCO RALADO	kg	bambina	308
15	DOCE CONFEITADO, BOMBA DE CHOCOLATE, 50 g, MANTEIGA/MARGARINA, FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL	und	bambina	350
16	DOCE CONFEITADO, QUINDIM, 50 G, GEMA DE OVO, AÇÚCAR, COCO RALADO, LEITE DE COCO	und	bambina	250
17	CHOCOLATE, AO LEITE, AVELÃ, VALIDADE 1 ANO, MÍNIMO DE 450g	cx c/30un	harald	103
18	CHOCOLATE, AO LEITE, CASTANHA DE CAJÚ, VALIDADE 1 ANO, MÍNIMO DE 450g	cx c/30un	harald	50
19	CHOCOLATE, AO LEITE, BASTÃO 16 G, VALIDADE 1 ANO	cx c/30un	garoto	60
21	CHOCOLATE, PRETO E BRANCO, VALIDADE 1 ANO	barra 180g	harald	50

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtd
24	CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL, PACOTE com 1 kg, INGREDIENTES AÇÚCAR, AÇÚCAR LIQUIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ	kg	mavalerio	100
25	CHOCOLATE PÓ, CACAU PÓ SOLÚVEL/AÇÚCAR E AROMATIZANTE	cx c/2kg	mavalerio	22
112	CONDIMENTO NATURAL, MANJERICÃO, GRANULADO	cx c/1kg	gisele	10
113	CONDIMENTO NATURAL, SALSA, GRANULADO	cx c/1kg	gisele	47
115	ONDIMENTO, INDUSTRIAL, AÇAFRÃO, PÓ	cx c/1kg	gisele	82
117	CONDIMENTO, NATURAL, HORTELÃ, MOLHO, GRAUDO, CULINÁRIA EM GERAL	cx c/1kg	gisele	53
118	CONDIMENTO, INDUSTRIAL, CANELA, MOÍDA, CULINÁRIA	cx c/1kg	gisele	18
119	CONDIMENTO, INDUSTRIAL, CRAVO DA ÍNDIA, GRANULADO, CULINÁRIA EM GERAL.	cx c/1kg	gisele	10
123	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL SACO 1 KG	embalagem 1kg	gisele	40
125	PIMENTA DO REINO, GRÃOS, NATURAL	kg	gisele	12
129	MOLHO ALIMENTÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA MOLHO MOSTARDA/ SAL/ AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE 3 DIAS (ABERTO)/ 12 MESES (FECHADO), CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE	pote 3,3kg	do sul	120
130	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/ SAL/ AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO CATCHUP, PRAZO VALIDADE 3 DIAS (ABERTO)/24 MESES (FECHADO), CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE	pote 400g	ariane	106

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtd
132	AZEITE OLIVA, EXTRA VIRGEM, 0,70 PER, 4 ANOS	embalagem 1 litro	lisboa	500
133	MAIONESE, TRADICIONAL, 360/100 KCAL, 6 MESES, USO CULINARIO	balde 3kg	maria	170
139	MASSA LASANHA, FRESCA, CONVENCIONAL	pct 500g	pasteli	269
143	MASSA, FAGOTTINI, TIPO PRONTA, SABOR RECHEIO QUATRO QUEIJOS	kg	la romana	340
149	QUEIJO, SAL, 0 A 10 °C, PROVOLONE, 10.000 G, 120 D	pct 500g	cristina	210
152	PRESUNTO, COZIDOS, CARNE SUÍNA, 0 A 4 °C, 90 D	peça 3kg	peperi	529
153	LINGUIÇA, CALABRESA, CARNE SUÍNA	peça de 5kg	peperi	571
154	BACON DEFUMADO, CARNE SUÍNA, DEFUMADA	kg	peperi	363
155	SALAME, ITALIANO, CARNE SUÍNA, PEÇA INTEIRA, 4 MÊS	peça 500g	peperi	140
156	LINGUIÇA, TOSCANA	kg	peperi	20
177	CEREAL PREPARADO, PÓ, NUTRICIONAL, PACIENTES, FARINHA DE TRIGO ENREQUECIDA TORRADA, LEITE INTEGR, AROMATIZADA COM VANILA	lata 500g	do campo	1
184	FERMENTO, SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE REIDRATAÇÃO, BIOLÓGICO, FERMENTAÇÃO LONGA / MASSAS SALGADAS OU SEMI DOCES SECO INSTANTÂNEO	pct 500g	levapam	10
185	PÃO, TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/ ÁGUA/ FERMENTO/ SAL/ AÇUCAR/ MELHORAD	kg	bambina	50
187	PÃO QUEIJO, CONGELADO, GRANDE, ALHO, 180 DIAS	saco 1kg	forno de minas	510
200	SALGADOS DIVERSOS, RISOLE, PEQUENO, ALIMENTAÇÃO, FRANGO, MÍNIMO DE 40 g	centena	bambina	19
210	UVAS PASSAS SECA SEM CAROÇO	kg	rebeca	100
211	CHANTILY CREME	kg	amelia	123
213	BATATA FRITA EMABALADA PALHA FINA SEM COLESTEROL	kg	sadia	526
214	MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO LIQUIDO	galão 5l	levapam	25

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtd
218	BACALHAU	kg	arigato	110
219	SURUBIM	kg	arigato	90
232	CALDO DE GALINHA	kg	kisabor	200
241	FRUTA IN NATURA, LARANJA, PERA	kg	ceasa	3626
243	FRUTA IN NATURA, MAÇÃ, GALA	kg	ceasa	2030
244	FRUTA IN NATURA, MAÇÃ, FUGI	kg	ceasa	550
245	FRUTA IN NATURA, MAÇÃ, GOLD	kg	ceasa	130
246	FRUTA IN NATURA, ABACAXI, PÉROLA	kg	ceasa	1836
249	FRUTA IN NATURA, CAQUI, COMUM, MÍNIMO DE 60 g POR UNIDADE	cx c/6un	ceasa	160
251	FRUTA IN NATURA, LIMÃO, TAITI	kg	ceasa	280
253	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, ALIMENTAR	kg	ceasa	4696
254	FRUTA IN NATURA, BANANA, PRATA	kg	ceasa	5653
255	FRUTA IN NATURA, BANANA, DA TERRA	kg	ceasa	301
256	FRUTA IN NATURA, BANANA, MAÇÃ	kg	ceasa	800
258	FRUTA IN NATURA, MELÃO, COMUM	kg	ceasa	850
260	FRUTA IN NATURA, MANGA, HADE	kg	ceasa	800
262	FRUTA IN NATURA, PERA NACIONAL	kg	ceasa	1500
263	FRUTA IN NATURA, PÊSSEGO, NACIONAL	kg	ceasa	240
264	FRUTA IN NATURA, AMEIXA, NACIONAL	kg	ceasa	200
266	FRUTA IN NATURA, TANGERINA, PONKAN	kg	ceasa	900
267	FRUTA IN NATURA, ACEROLA, COMUM	kg	ceasa	77
268	FRUTA IN NATURA, UVA, ITÁLIA, USO CULINÁRIO	kg	ceasa	1091
269	FRUTA IN NATURA, UVA, RUBI	kg	ceasa	50
270	FRUTA IN NATURA, UVA, NIÁGARA ROSADA, ALIMENTAR	kg	ceasa	100
271	FRUTA IN NATURA, GOIABA, VERMELHA, USO CULINÁRIO	kg	ceasa	300

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtd
272	FRUTA IN NATURA, ABACATE, MANTEIGA	kg	ceasa	180
273	FRUTA IN NATURA, MARACUJÁ, DOCE	kg	ceasa	600
275	FRUTA IN NATURA, MAMÃO, FORMOSA	kg	ceasa	1759
280	FRUTA IN NATURA, GRAVIOLA, COMUM, ALIMENTAR	kg	ceasa	310
281	FRUTA IN NATURA, KIWI, USO CULINÁRIO	kg	ceasa	58
282	FRUTA IN NATURA, MORANGO, USO CULINÁRIO	kg	ceasa	480
283	LEGUME IN NATURA, BATATA INGLESA, LISA, NÃO LAVADA	kg	ceasa	5863
286	LEGUME IN NATURA, BATATA INGLESA, CONGELADA, CORTADA PALITO, PRONTA P/ FRITAR	kg	ceasa	1055
289	LEGUME IN NATURA, MANDIOCA, COMUM	kg	ceasa	1588
292	LEGUME IN NATURA, PEPINO, CAPIRA/ COMUM/ JAPONÊS	kg	ceasa	900
296	LEGUME IN NATURA, PIMENTÃO, VERMELHO	kg	ceasa	79
297	LEGUME IN NATURA, PIMENTÃO, VERDE	kg	ceasa	250
298	LEGUME IN NATURA, PIMENTÃO, AMARELO	kg	ceasa	55
299	LEGUME IN NATURA, BERINJELA, COMUM	kg	ceasa	106
302	LEGUME IN NATURA, BETERRABA, COMUM	kg	ceasa	755
303	LEGUME IN NATURA, TOMATE, SALADA	kg	ceasa	3352
305	LEGUME IN NATURA, VAGEM, MACARRÃO CURTA/ MANTEIGA	kg	ceasa	220
306	LEGUME IN NATURA, ERVILHA, TORTA	kg	ceasa	1
310	VERDURA IN NATURA, CEBOLINHA, COMUM	kg	ceasa	600
312	VERDURA IN NATURA, COENTRO, COMUM	kg	ceasa	2
313	VERDURA IN NATURA, COUVE-FLORES, COMUM, ALIMENTAÇÃO HUMANA	kg	ceasa	701
314	VERDURA IN NATURA, COUVE, COMUM/ BRUXELAS	kg	ceasa	440
315	VERDURA IN NATURA, COUVE, MANTEIGA, CORTADA EM FATIAS	kg	ceasa	50

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtd
320	VERDURA IN NATURA, REPOLHO, COMUM/ ROXO	kg	ceasa	600
322	VERDURA IN NATURA, SALSA, COMUM	kg	ceasa	100
324	VERDURA IN NATURA, ALFACE, LISA	kg	ceasa	1212
328	VERDURA IN NATURA, BRÓCOLIS, COMUM, CORTADA EM FLORETES	kg	ceasa	242
330	VERDURA IN NATURA, BRÓCOLIS, AMERICANA	kg	ceasa	50
341	VERDURA IN NATURA, RÚCULA, ORGÂNICO, ALIMENTAÇÃO HUMANA	kg	ceasa	10
346	CONDIMENTO, NATURAL, ALHO, EM CABEÇA, 6,CULINÁRIA EM GERAL, NACIONAL	kg	ceasa	328
349	IOGURTE POLPA DE FRUTAS	Bdj	Batavo	265
350	SUCO, POLPA CONGELADA, CUPUAÇU, NATURAL	kg	fonte de vida	690
351	SUCO, POLPA CONGELADA, MORANGO, NATURAL	kg	fonte de vida	540
354	SUCO, POLPA, CONGELADA, GOIABA, NATURAL	kg	fonte de vida	20
364	CÔCO RALADO, NATURAL	pct 1kg	único	20
367	: BARRA DE CEREAL, 22g/Und, ENTRE 99 E 80 Kcal/Und, CEREAL INTEGRAL, FONTE DE FIBRAS, AVEIA, PEDAÇOS DE FRUTAS	cx c/3un	monte virgine	510
374	PAPEL FILME, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 100 M POR 40 CM, BOBINA, RESTAURANTE	rolo 100m	strawplast	20
423	CHAMPANHE SEM ALCOL	litro	sidra	10
424	PAÇOCA	pct c50un	santa helena	300
425	BACON	kg	seara	300
426	BATATA BOLINHA	kg	ceasa	254
427	SACO DE CACHORRO QUENTE	pct 500un	strawplast	10
428	MASSA PARA BOLO	kg	vilma	10
429	EMUSIFICANTE PARA PÃO	balde	levapam	15
431	UVA PASSAS	kg	rebeca	10
432	REQUEIJÃO COPINHO	und	compleite	10
440	CAFÉ GRÃO	kg	export	100
441	ALCAPARRAS	kg	alimenko	5
447	MOLHO MADEIRA	kg	predileta	60

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtd
449	PÉ DE MOLEQUE	kg	santa helenia	20
455	COSTELINHA DE PORCO	kg	frigoalpha	300
459	GELATINA EM PÓ SEM SABOR	kg	royal	10
462	CAMARÃO VERMELHO COM CASCA, APRESENTAÇÃO CONGELADO	kg	arigato	141

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CRISTALINA-GO, 17 de julho de 2017.


LARA LUÍSA DA SILVA ROBE – 2º Ten
Aprovisionador do Cmdo da 3ª Bda Inf Mt



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATCPT nº 001

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME**, estabelecida Colonia Agricola Bernardo Sayão, Chácara 14, Lote 09b – Guará II – Brasília/DF, CEP: 71.080-090, inscrita no CNPJ sob o nº 11.020.389/0001-53, forneceu com desempenho na atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos o objeto das Licitações dos Pregões 09/2014 e 10/2014 – GAB CMT EX, conforme nota de empenho nº 2014NE801227, 2014NE801245, 2014NE801250, 2014NE801224, 2014NE801233, 2015NE800193, 2015NE800197, 2015NE800272, 2015NE800402, 2015NE800404, 2015NE800407, 2015NE800410, 2015NE800414 e material abaixo especificado:

Especificação dos artigos (tipo de embalagem)	Un	Quant
Azeite de oliva puro	Lta	264
Azeitona preta c / caroço	Vd	116
Azeitona preta s/ caroço	Vd	142
Café solúvel granulado	Vd	32
Castanha de caju	Kg	72
Castanha do Pará	Kg	53
Cebolinha	Kg	108
Cereja em calda	Vd	46
Champignon em conserva	Fr	66
Compota de Abacaxi	Pct	216
Compota de figo	Pct	281
Compota de goiaba	Pct	260
Compota de Pêssego	Pct	382
Condimento tipo alecrim	Kg	4
Condimento tipo Caldo de bacon	Kg	17
Condimento tipo Caldo de camarão	Kg	14
Condimento tipo Caldo de galinha	Kg	30
Condimento tipo Caldo de legumes	Kg	16
Condimento tipo Caldo de peixe	Kg	2
Condimento tipo Canela em casca	Kg	8
Condimento tipo Canela em pó	Kg	28
Condimento tipo Cravo da índia	Kg	9
Condimento tipo Creme de cebola	Kg	24
Condimento tipo Ervas finas	Kg	12
Condimento tipo Extrato de tomate	Kg	508
Condimento tipo Mostarda	Pct	100
Condimento tipo Noz Moscada	Kg	19
Condimento tipo Orégano	Kg	4
Condimento tipo Páprica doce	Kg	7
Condimento tipo Páprica picante	Kg	8

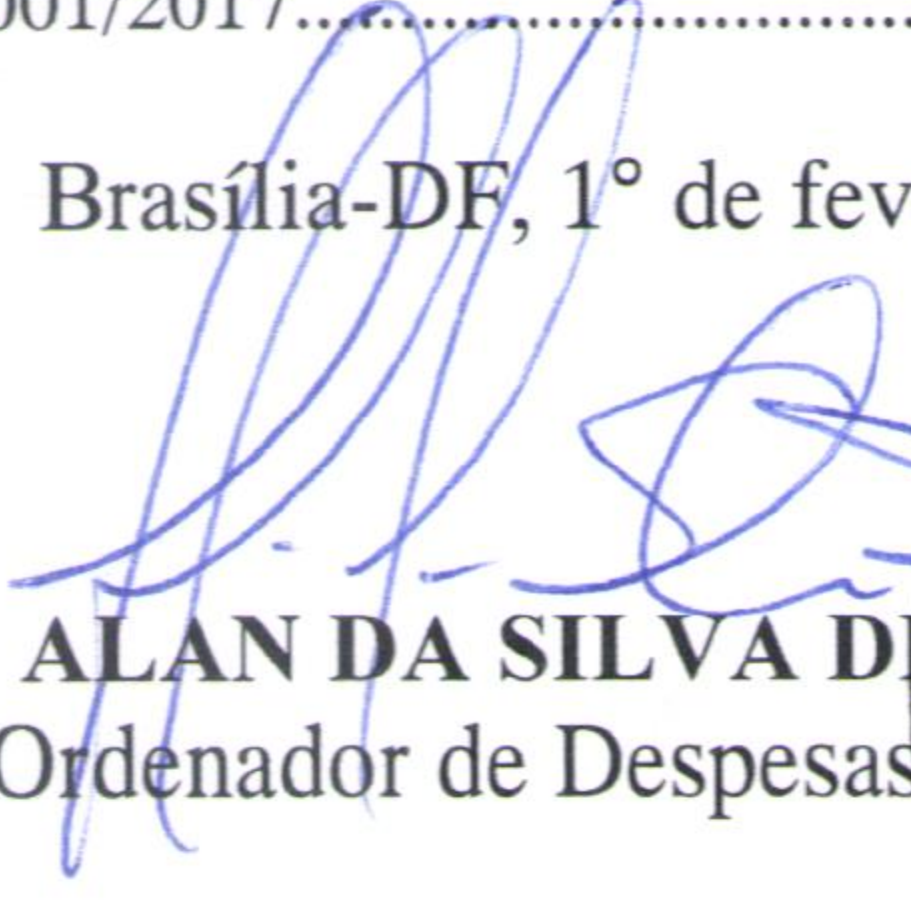
Condimento tipo Pimenta calabreza	Kg	7
Condimento tipo Pimenta do reino (preta) moída	Kg	11
Condimento tipo Pimenta malagueta	Kg	12
Condimento tipo Polpa de tomate	Kg	193
Condimento tipo Salvia	Kg	2
Doce de Abóbora c/ coco	Kg	165
Doce de ambrosia	Kg	85
Doce de banana	Kg	235
Doce de Batata tipo Marron glacê	Kg	250
Doce tipo Cocada cremosa	Kg	457
Doce tipo Goiabada	Kg	269
Doce tipo Mariola	Pct	1
Doce tipo Marmelada	Kg	100
Frutas cristalizadas	Kg	35
Gelatina em folhas	Kg	39
Gelatina em pó (sabores diversos)	Pct	245
Gelatina s/ sabor	Kg	26
Geléia de frutas (dietética)	Cp	78
Gelo Barra	Barra	30
Gelo cubo saco	Saco	100
Legumes em conserva tipo Pickles	Kg	57
Maionese	Pote	257
Massa de pastel	Pct	85
Massa p/ lasanha	Pct	151
Massa para sopa	Kg	26
Milho verde (em conserva)	Lta	184
Milho verde cozido no vapor	Kg	46
Noz s/ casca	Kg	4
Pepino em conserva	Kg	90
Sal grosso	Pct	120
Sardinha (em conserva)	Lta	66
Seleta de legumes (em conserva)	Lta	70
Sorvete (embalagem)	Emb	271
Água mineral s/ gás (gfa c/ 500 ml) Descartável	Grf	2860
Água de coco	cx	336
Polpa de Goiaba	Kg	305
Polpa de Morango	Kg	280
Apresuntado	Kg	238
Bacon em fatias	Cx	115
Blanquet de peru	Kg	104
Chantilly spray	Tb	53
Creme de leite	Kg	170
Creme de leite fresco	Fr	37
Iogurte natural	L	129
Presunto tender s/osso	Kg	87
Queijo tipo gorgonzola	Kg	65
Queijo tipo Parmesão (peça inteira)	Kg	101
Queijo tipo Parmesão (ralado)	Kg	88
Queijo tipo Prato	Kg	108
Queijo tipo Provolone	Kg	83
Queijo tipo Ricota	Kg	109
Requeijão cremoso	Cp	199
Salaminho italiano	Kg	45

Salaminho milano	Kg	27
Salsichão a granel	Kg	24
Biscoito Água	Kg	68
Biscoito Amanteigado	Kg	96
Biscoito Club Social	Kg	36
Biscoito Cream Cracker	Kg	101
Biscoito Sal-Clic - integral	Kg	68
Bolo (sabores diversos)	Kg	110
Bolo tipo torta confeitada	Kg	17
Pão croissant (mini)	Kg	10
Pão de metro com recheio	Kg	55
Pão sírio (coquetel)	Kg	8
Pão tipo careca	Kg	218
Acelga in natura	Kg	111
Agrião in natura	Kg	156
Alface tipo americana in natura	Kg	173
Bertalha in natura	Kg	10
Beterraba in natura	Kg	290
Brócolis tipo comum in natura	Kg	229
Milho verde limpo (na espiga) in natura	Kg	70
Alcatra completa	Kg	1.316
Chuleta	Kg	330
Coxão duro	Kg	3019
Coxão mole	Kg	2992
Filé mignon com cordão	Kg	280
Lingüiça mista tipo toscana	Kg	178
Lingüiça tipo calabresa	Kg	210
Lingüiça tipo de pernil	Kg	120
Lingüiça tipo paio (defumado)	Kg	320
Lombo (congelado)	Kg	200
Lombo (defumado)	Kg	80
Lombo (salgado)	Kg	80
Medalhão de suíno	Kg	93
Miúdo suíno tipo Língua salgada	Kg	20
Miúdo suíno tipo Orelha salgada	Kg	79
Miúdo suíno tipo Pé em pedaço (salgado)	Kg	120
Miúdo suíno tipo Rabo salgado	Kg	90
Pernil com osso (congelado)	Kg	150
Pernil sem osso (congelado)	Kg	770
Toucinho de barriga (fresco)	Kg	254
Asa de frango	Kg	180
Ave classic inteira	Kg	20
Coxa de peru	Kg	10
Filé de frango	Kg	1959
Frango defumado	Kg	42
Frango inteiro (sem pé, cabeça e miúdos)	Kg	700
Medalhão de chester	Kg	3
Medalhão de frango	Kg	43
Peito de peru	Kg	3
Peru inteiro temperado	Kg	53
Bacalhau saite	Kg	20
Camarão grande s/ casca e sem cabeça	Kg	4
Camarão médio s/ casca e sem cabeça	Kg	20

Filé de Abrotéia	Kg	46
Filé de Congro rosa	Kg	6
Filé de Linguado	Kg	44
Filé de pescada amarela	Kg	315
Filé de robalo	Kg	65
Filhote em posta	Kg	58
Kani-Kama	Kg	2
Lula em anéis	Kg	2
Pescada Amarela em posta	Kg	280
Pescada Amarela em posta Especial	Kg	230
Salmão defumado fatiado	Kg	85
Surubim em posta	Kg	10
Açúcar cristal	Kg	1961
Açúcar refinado	Kg	1240
Amido de milho	Kg	146
Arroz Tipo 1	Kg	2499
Aveia (em flocos)	Kg	47
Café com Marca Torrado e Moído. Espécie de café: arábica, tipo: Abaixo de 4, Bebida: dura pra melhor, Peneira: 14 acima, Torração: fina, teor de umidade: entre 12 a 13 %, e Laudo da Classificação dos Cafés como café superior. Safra 2010/2011 ou a mais recente, moagem média. Embalado a vácuo pacote de 500g, aluminizado, tipo almofada, apresentando na embalagem conforme legislação em vigor (identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento e lote de fabricação), Selo de Pureza emitido por entidade credenciada para a certificação.	Kg	350
Doce de leite	Lta	110
Feijão carioca	Kg	1918
Feijão preto	Kg	1609
Flocos de milho	Kg	67
Fubá de milho	Kg	20
Margarina vegetal com sal	Pote	580
Margarina vegetal sem sal	Pote	188
Massa tipo Caneloni	Kg	15
Massa tipo Capeletti	Kg	161
Massa tipo Farfalle	Kg	116
Massa tipo Fusilli	Kg	106
Massa tipo Penne	Kg	106
Óleo de soja	Emb	1371
Pó para pudim	Kg	130
Sal refinado	Pct	610
Talharim (c/ sêmola)	Pct	606
Vinagre de vinho	L	172
Suco de abacaxi integral	L	151
Suco de acerola integral	L	344
Suco de goiaba integral	L	340
Suco de maracujá integral	L	340
Suco de pitanga integral	L	92
Pão de sal (50gr)	Kg	519
Feijão de corda in natura	Kg	306

(Fl 5/5 do ACPT nº 001/2017.....)

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2017.


ALAN DA SILVA DIAS
Ordenador de Despesas do Gab. Com.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

ATESTADO Nº 14/SLIC/6230

Atestamos para fins de participação em licitações públicas, de acordo com o Inciso II, do artigo 27 (seção II), da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que a empresa **MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS**, estabelecida a Colonia Agricola Bernardo Sayão chácara 14 lote 09 Guara II Cep 71.080-090 Brasilia DF devidamente inscrita no CNPJ nº 11.020.389/0001-53, forneceu a **GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA**, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0059-27, no período de 24/03/2015 a 08/06/2016 nota fiscais sobre os números (2973, 2992, 2993, 2994, 3007, 3013, 3018, 3019, 3020, 3023, 3024, 3043, 3044, 3045, 3046, 3054, 3055, 3084, 3085, 3086, 3087, 3091, 3092, 3111, 3112, 3115, 3130, 3134, 3157, 3158, 3159, 3160, 3161, 3162, 3163, 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3176, 3208, 3226, 3232, 3233, 3241, 3262, 3278, 3279, 3300, 3306, 3347, 3348, 3349, 3352, 3353, 3358, 3359, 3388, 3413, 3425, 3426, 3427, 3445, 3478, 3483, 3490, 3532, 3533, 3534, 3537, 3542, 3543, 3575, 3643, 3651, 3652, 3653, 3683, 3684, 3685, 3686, 3687, 3741, 3762, 3763, 3803, 3829, 3910, 3911, 3912, 3920, 3921, 3930, 3931, 3958, 3959, 3960, 3964, 3965, 3979, 3983, 3984 e 4001), gêneros alimentícios abaixo relacionados, nos horários determinados, nada constando em nossos arquivos que desabonem o bom desempenho de sua capacidade técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F	QUANTIDADE
1	MINI SALGADOS SAB DIVERSOS CENTO	CT	1730
2	ERVILHA 2KG	LATA	320
3	MILHO 2KG	LATA	435
	GRÃO DE BICO 500G		

Esplanada dos Ministérios, s/nº, BL M, Anexo, Térreo - Brasília - DF - CEP:70045-900 - Tel: (61)2023-2609 / FAX: (61)2023-2802 - Email: protocolo.gapbr@fab.mil.br

4		PCT	530
5	CALDO DE CARNE 1KG	PCT	50
6	COGUMELO 1,8KG	UND	190
7	QUEIJO PARMESÃO KG	KG	80
8	SELETA LEGUMES 2KG	LATA	448
9	G Á S C O 2 P/REFRIGERANTE COCA	UND	80
10	QUEIJO MUSSARELA	KG	1660
11	CEREJA EM CALDA 100GR	VD	5
12	LICOR DE LARANJA CONTREAU 700ML	UND	10
13	PESSEGO EM CALDA 400GR	LATA	1450
14	LENTILHA 500GR	PCT	160
	GELATINA EM PÓ UVA 1KG		

Esplanada dos Ministérios, s/nº, BL M, Anexo, Térreo - Brasília - DF - CEP:70045-900 - Tel: (61)2023-2609 / FAX: (61)2023-2802 - Email: protocolo.gapbr@fab.mil.br

15		PCT	160
16	QUEIJO PRATO	KG	230
17	FEIJÃO FRADINHO 1KG	KG	310
18	MISTURA PARA BOLO 450G	PCT	612
19	CASTANHA DE CAJU TORRADA 190GR	LATA	450
20	MOSTARDA 200GR	FRASCO	919
21	PALMITO 1,8 KG	UND	304
22	MOLHO SHOYO 150GR	FRASCO	996
23	VINHO BRANCO SECO 750ML	UND	196
24	MACARRÃO ESPAGUETE C/OVOS 500G	PCT	700
25	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT	1010

Esplanada dos Ministérios, s/nº, BL M, Anexo, Térreo - Brasília - DF - CEP:70045-900 - Tel:
(61)2023-2609 / FAX: (61)2023-2802 - Email: protocolo.gapbr@fab.mil.br

26	AZEITE OLIVA 500ML	LATA	700
27	CURRY 500G	PCT	4
28	MASSA P/LASANHA FRESCA 1KG	KG	160
29	UVA PASSA 1KG	KG	190
30	COLORAU 1KG	KG	10
31	REFRIGERANTE COLA LATA 350ML	LATA	600
32	REFRIGERANTE COLA LIGHT LATA 350ML	LATA	120
33	STEAK DE FRANGO 1KG	KG	194
34	FARINHA DE TRIGO 1KG	KG	1300
35	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	LATA	1240
36	MOLHO INGLÊS 150ML	FRASCO	500

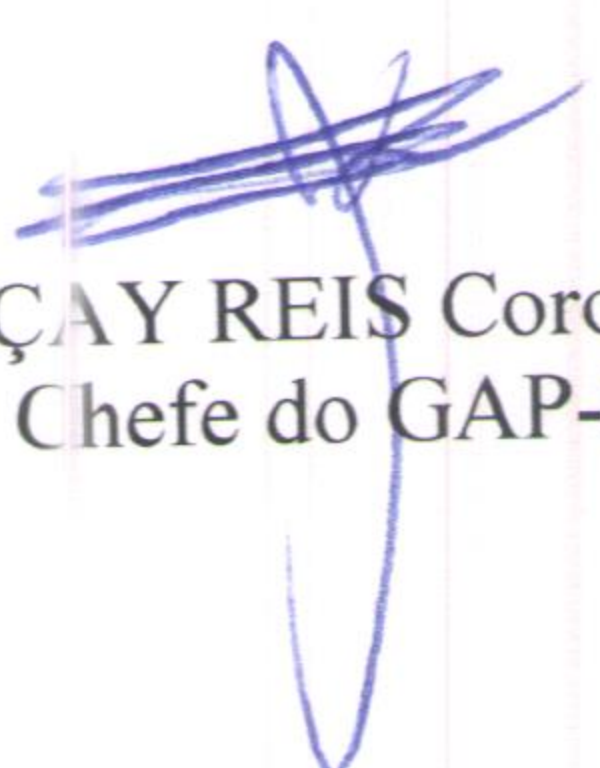
37	FRUTA EM CALDA TIPO AMEIXA 400GR	LATA	200
38	FEIJÃO BRANCO 1KG	KG	200
39	LEITE DE COCO 500ML	FRASCO	800
40	VINAGRE BRANCO 750ML	UND	60
41	AZEITONA VERDE RECHEADA 200G	VIDRO	360
42	GELATINA EM PÓ MORANGO 1KG	PCT	110
43	GELATINA EM PÓ FRAMBOESA 1KG	PCT	116
44	BOMBOM DE CHOCOLATE CENTRO	CT	14

Outrossim, atestamos que a empresa cumpriu com seus deveres e obrigações de forma satisfatória. E por ser a expressão de verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos de direito.

Esplanada dos Ministérios, s/nº, BL M, Anexo, Térreo - Brasília - DF - CEP:70045-900 - Tel: (61)2023-2609 / FAX: (61)2023-2802 - Email: protocolo.gapbr@fab.mil.br

(FL 6/6 do Atestado nº 14/SLIC/6230 - GAPBR, de 30 AGO 2017)

Brasília, 30 de agosto de 2017.



ALEX ORÇAY REIS Coronel Intendente
Chefe do GAP-BR

Esplanada dos Ministérios, s/nº, BL M, Anexo, Térreo - Brasília - DF - CEP:70045-900 - Tel:
(61)2023-2609 / FAX: (61)2023-2802 - Email: protocolo.gapbr@fab.mil.br



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ATESTADO - SJDF-SETRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em face da delegação de competência que me foi outorgada pela Portaria DIREF nº 722, de 11/09/2009, Art. 5º, inciso X, atesto, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 11.020.389/0001-53, forneceu para esta Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do DF, sita no SAS, Quadra 02, Bloco “G”, Anexo “A”, por meio do Contrato SJ/DF n. 02/2014, no período de 08/01/2014 a 31/12/2014 os seguintes produtos:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE. ANUAL ESTIMADA
Iogurte de frutas, sabores diversos - 90 gramas	paulista	un	800
Iogurte natural, sem açúcar – 180 (+/- 20) gramas	paulista	un	250
Iogurte natural desnatado – 180 (+/- 20) gramas	paulista	un	250
Iogurte light, sabores diversos - 90 gramas	corpus	un	1.000
Manteiga em tablete - 200 gramas	coopatos	un	80
Margarina - 500 gramas	soya	un	300
Margarina <i>light</i> - 200 gramas	delícia	un	20
Ovos de galinha, tipo grande branco	gaasa	dz	300
Pão de queijo congelado	segredo mineiro	kg	1.600
Polpa de frutas diversas, embalagem com 10 unidades, com 100 gramas cada.	fonte de vida	kg	1.200
Presunto fatiado	peperi	kg	160

Presunto <i>light</i> fatiado	peperi	kg	180
Blanquet de peru, fatiado	seara	kg	100
Queijo mussarela fatiado	vale do orizona	kg	160
Queijo prato fatiado	vale do orizona	kg	50
Queijo minas, peça inteira, em embalagem	vale do orizona	kg	300
Queijo mussarela <i>light</i> , fatiado	vale do orizona	kg	200
Hambúrguer de carne bovina moída, sabor tradicional, caixa com 12 unidades de 56 gramas cada um, com peso total de 672 gramas	aurora	cx	30
Hambúrguer de carne de frango, sabor tradicional, caixa com 12 unidades de 56 gramas cada um, com peso total de 672 gramas	aurora	cx	30
Requeijão cremoso - 200 (+/- 20) gramas	coopatos	copos	40
Requeijão cremoso light - 200 (+/- 20) gramas	coopatos	copos	60
Catchup, sachet de 8 gramas	cremmy	un	500
Maionese, <i>sachet</i> de 8 gramas	cremmy	un	500
Açúcar cristal, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 5 quilogramas e que possua as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido pela legislação aplicável, demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 dias. Com validade não inferior a 12 meses.	rubilar	pcte	2.400
Café torrado e moído, de primeira qualidade (tradicional), com as seguintes características: • espécie 100% arábica, aceitando-se a adição de, no máximo, 20% de café conillon; • torrefação média ou média-escura (não queimada); • empacotado a alto vácuo, em pacotes de 500 gramas; • cor: castanho; • moagem: fina ou média;	export	pcte	14.400

- Blend: a composição do produto poderá ter, no máximo, 10% de grãos pretos, verdes e ardidos; - validade não inferior a 12 meses; - Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, credenciado junto ao Ministério da Saúde, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café, com data não superior a 60 dias; - Laudo de análise de microscopia do café, em laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde, que atenda ao padrão de identidade e qualidade estabelecido pela legislação aplicável (Instruções Normativas SDA/MAPA n°s 8/2003, 16/2010 e 6/2011 e Resolução 277, de 22/09/05, da ANVISA), com data não superior a 60 dias; - Todos os custos referentes à emissão de laudos ficarão a cargo do fornecedor.			
Adoçante dietético em pó, caixa com 50 envelopes de 1 grama cada	zero cal	cx	450
Biscoito de água e sal, pacote com 200 gramas	liane	pcte	700
Biscoito de coco, pacote com 200 gramas	liane	pcte	500
Biscoito de leite, pacote com 200 gramas	liane	pcte	500
Biscoito recheado, sabores diversos, pacote com 140 gramas	flavor	pcte	600
Biscoito recheado diet (sabores diversos), pacote com 120 gramas	flavor	pcte	80
Biscoito wafer recheado (sabores diversos), pacote com 165 gramas	amanda	pcte	600
Biscoito wafer recheado light (sabores diversos), pacote com 165 gramas	amanda	pcte	80
Chá, sabores diversos, caixa com 10 unidades	leão	cx	800
Chá, sabores diversos, lata com 340 ml	ice tea	lata	1.000
Chá ligh, sabores diversos, lata 340 ml	ice tea	lata	1.000
Achocolatado em pó solúvel, lata com 200 gramas	export	lata	60
Creme de leite, lata com 300 gramas	marajoara	lata	30
Gelatina em pó, sabores diversos, caixa com 35 (+/- 5) gramas	royal	cx	90

Gelatina light/diet, sabores diversos, caixa com 12 (+/- 3) gramas	royal	cx	90
Leite condensado, lata com 395 gramas	marajoara	lata	140
Leite integral UHT (tratamento térmico especial), embalagem com 1 litro	manaca	un	2.000
Leite desnatado UHT (tratamento térmico especial), embalagem com 1 litro	manaca	un	60
Massa pronta para bolo, sabor abacaxi, caixa com 450 gramas	lunar	cx	80
Massa pronta para bolo, sabor coco, caixa com 450 gramas	lunar	cx	80
Massa pronta para bolo, sabor baunilha, caixa com 450 gramas	lunar	cx	120
Massa pronta para bolo, sabor chocolate, caixa com 450 gramas	lunar	cx	120
Massa pronta para bolo, sabor laranja, caixa com 450 gramas	lunar	cx	120
Massa pronta para bolo, sabor formigueiro, caixa com 450 gramas	lunar	cx	150
Massa pronta para bolo, sabor festa, caixa com 450 gramas	lunar	cx	120
Massa pronta para bolo, integral, caixa com 500 gramas	lunar	cx	20
Pão de forma, pacote com 500 gramas	bambina	pct	600
Pão para hambúrguer, pacote com 6 unidades, total aproximado de 350 gramas	bambina	pct	40
Pão de forma integral, pacote com 500 gramas	bambina	pct	600
Refrigerante sabor cola, lata com 350 ml (Referência: Coca-cola)	coca	lata	900
Refrigerante sabor guaraná, lata com 350 ml (Referência: Guaraná Antártica)	antártica	lata	900
Refrigerante sabor laranja, lata com 350 ml (marca de referência: Fanta)	fanta	Lata	900
	antártica		

Refrigerante diet sabor guaraná, lata com 350 ml (Referência: Guaraná Antártica diet)		lata	600
Refrigerante, sabor cola, sem açúcar, lata com 350 ml (Referência: Coca-cola zero)	coca	lata	1.800
Água tônica, lata com 350 ml	antártica	lata	300
Refrigerante, sabor cola, garrafa pet de 2 litros (Referência: Coca-cola)	coca	gfa	600
Refrigerante, sabor guaraná, garrafa pet de 2 litros (Referência: Guaraná Antártica)	antártica	gfa	250
Refrigerante, sabor laranja, garrafa pet de 2 litros (referência: fanta)	coca	gfa	250
Refrigerante, sabor cola, zero açúcar, garrafa pet de 2 litros (Referência: Coca-cola)	coca	gfa	250
Refrigerante, sabor guaraná diet, garrafa pet de 2 litros (Referência: Guaraná Antártica)	antártica	gfa	250
Suco de fruta, sabores diversos, embalagem tetra pak de 1 litro	nutrinctar	un	700
Suco de fruta light, sabores diversos, embalagem tetra pak de 1 litro	nutrinctar	un	700

Atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente as obrigações assumidas, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica.

SUELY FERNANDES RICARDO CARDOSO
Diretora do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial
Em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Suely Fernandes Ricardo Cardoso, Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 24/03/2017, às 12:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3789785** e o código CRC **FCA7FF42**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Material

- Atestado de Capacidade Técnica SEI-GDF n.º 2/2017 - CACI/SUAG/CLOG/DIMAT

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, estabelecida à COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYÃO, CH 14, Lote 09 - B, GUARÁ II - Brasília-DF - CEP: 71.080-090, inscrita no CNPJ sob o nº 11.020.389/0001-53, forneceu com desempenho na atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos o objeto da Licitação dos Pregões nº 387/2013 - SULIC/SE, conforme notas de empenho nº 2014NE00030, 2014NE00031, 2014NE00036 e 2014NE00037 os materiais abaixo especificado:

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
Amêndoas torradas 500 gr	un	180	Camarão grande limpo pitú	kg	240	Penne de pesto cremoso	kg	72
Araruta 500 gr	kg	60	Camarão médio sem cabeça	kg	144	Penne porcine	kg	72
Banha de porco	kg	360	Camarão pequeno congelado	kg	180	Ravióli	kg	60
Batata palha	kg	420	Dourado	kg	120	Sagu	kg	96
Chantili	un	120	Dourado em postas	kg	720	Sopa cebola 100 gr	un	360
Complexo alimentar 500 gr	un	120	Filé congro rosa	kg	360	Sorvete diversos sabores	pote	540
Farinha mandioca	kg	1080	Filé robalo	kg	360	Sorvete tapioca 02 litros	un	144
Lasanha fresca	kg	180	Filé tilápia	kg	120	Trigo	kg	180
Leite de coco 200 ml	un	1080	Filhote em posta	kg	600	Água mineral com gás 1,5 litros caixa com 12	cx	360
Macarrão espaguete	kg	720	Peixe atum inteiro	kg	360	Água mineral sem gás 0,50 litros caixa com 24	cx	700
Macarrão espaguete fresco	kg	60	Peixe badejo inteiro	kg	360	Café torrado e moído 500 gr	pct	120
Macarrão fettuccione	kg	60	Peixe badejo filé	kg	360	Ervá chá diversos sabores caixa com 10 saches	cx	1800
Macarrão instantâneo 85 gr	un	96	Peixe namorado	kg	240	Polpa de frutas diversos sabores 100 gr	un	2592

Macarrão lasanha	kg	144	Peixe pescada amarela	kg	180	Refrigerante diversos sabores 2 litros	pet	5940
Macarrão parafuso 500 gr	un	360	Peixe salmão	kg	240	Suco liquido concentrado diversos sabores 500 ml	fr	750
Massa folhada 500 gr	un	120	Peixe surubim em posta	kg	720	Suco pronto diversos sabores 1 litro	un	1440
Massa caneloni 500 gr	un	96	Piraputaba em postas	kg	252	Adoçante granulado 400 gr	un	120
Massa tortelone recheio nozes 500 gr	un	96	Sardinha fresca	kg	144	Adoçante líquido 110 ml	fr	180
Massa verde tortelone 500 gr	un	96	Gelatina diversos sabores 15 gr	un	864	Bacalhau porto imperial	kg	240
Mel abelha 420 ml	un	120	Geléia diversos sabores 330 gr	un	864	Camarão grande com cabeça	kg	240
Óleo de milho 900 ml	un	360	Maionese tradicional 500 gr	un	960	Óleo girassol 900 ml	un	180
Óleo de soja 900 ml	un	1800	Maionese light 500 gr	un	240	Pasta de gergelim 130 gr	un	48
Óleo canola 900 ml	un	180	Manteiga leite com sal	kg	720	Manteiga leite sem sal	kg	240
Margarina vegetal com sal	pote	1080	x	x	x	x	x	x

MARIO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do

Distrito Federal

CNPJ: 09.639.459/0001-04

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti

CEP:70.075-900



Documento assinado eletronicamente por **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO - Matr.1671645-0, Subsecretário de Administração Geral**, em 02/02/2017, às 15:45, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **0909451** código CRC= **15510CA9**.



ATESTADO - SJDF-SETRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em face da delegação de competência que me foi outorgada pela Portaria DIREF nº 722, de 11/09/2009, Art. 5º, inciso X, atesto, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 11.020.389/0001-53, forneceu para esta Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do DF, sítio no SAS, Quadra 02, Bloco “G”, Anexo “A”, por meio do Contrato SJ/DF n. 02/2014, no período de 08/01/2014 a 31/12/2014 os seguintes produtos:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE. ANUAL ESTIMADA
Iogurte de frutas, sabores diversos - 90 gramas	paulista	un	800
Iogurte natural, sem açúcar – 180 (+/- 20) gramas	paulista	un	250
Iogurte natural desnatado – 180 (+/- 20) gramas	paulista	un	250
Iogurte light, sabores diversos - 90 gramas	corpus	un	1.000
Manteiga em tablete - 200 gramas	coopatos	un	80
Margarina - 500 gramas	soya	un	300
Margarina <i>light</i> - 200 gramas	delícia	un	20
Ovos de galinha, tipo grande branco	gaasa	dz	300
Pão de queijo congelado	segredo mineiro	kg	1.600
Polpa de frutas diversas, embalagem com 10 unidades, com 100 gramas cada.	fonte de vida	kg	1.200
Presunto fatiado	peperi	kg	160
Presunto <i>light</i> fatiado	peperi	kg	180
Blanquet de peru, fatiado	seara	kg	100
Queijo mussarela fatiado	vale do orizona	kg	160
Queijo prato fatiado	vale do orizona	kg	50
Queijo minas, peça inteira, em embalagem	vale do orizona	kg	300
Queijo mussarela <i>light</i> , fatiado	vale do orizona	kg	200
Hambúrguer de carne bovina moída, sabor tradicional, caixa com 12 unidades de 56 gramas cada um, com peso total de 672 gramas	aurora	cx	30
Hambúrguer de carne de frango, sabor tradicional, caixa com 12 unidades de 56 gramas cada um, com peso total de 672 gramas	aurora	cx	30
Requeijão cremoso - 200 (+/- 20) gramas	coopatos	copos	40
Requeijão cremoso light - 200 (+/- 20) gramas	coopatos	copos	60
Catchup, sachet de 8 gramas	cremny	un	500
Maionese, <i>sachet</i> de 8 gramas	cremny	un	500
Açúcar cristal, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 5 quilogramas e que possua as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido pela legislação aplicável, demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 dias. Com validade não inferior a 12 meses.	rubilar	pcte	2.400
Café torrado e moído, de primeira qualidade (tradicional), com as seguintes características: • espécie 100% arábica, aceitando-se a adição de, no máximo, 20% de café conillon; • torrefação média ou média-escura (não queimada); • empacotado a alto vácuo, em pacotes de 500 gramas; • cor: castanho; • moagem: fina ou média; • Blend: a composição do produto poderá ter, no máximo, 10% de grãos pretos, verdes e ardidos; • validade não inferior a 12 meses; • Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, credenciado junto ao Ministério da Saúde, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café, com data não superior a 60 dias; • Laudo de análise de microscopia do café, em laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde, que atenda ao padrão de identidade e qualidade estabelecido pela legislação aplicável (Instruções Normativas SDA/MAPA nºs 8/2003, 16/2010 e 6/2011 e Resolução 277, de 22/09/05, da ANVISA), com data não superior a 60 dias; • Todos os custos referentes à emissão de laudos ficarão a cargo do fornecedor.	export	pcte	14.400
Adoçante dietético em pó, caixa com 50 envelopes de 1 grama cada	zero cal	cx	450
Biscoito de água e sal, pacote com 200 gramas	liane	pcte	700
Biscoito de coco, pacote com 200 gramas	liane	pcte	500
Biscoito de leite, pacote com 200 gramas	liane	pcte	500
Biscoito recheado, sabores diversos, pacote com 140 gramas	flavor	pcte	600
Biscoito recheado diet (sabores diversos), pacote com 120 gramas	flavor	pcte	80
Biscoito wafer recheado (sabores diversos), pacote com 165 gramas	amanda	pcte	600
Biscoito wafer recheado light (sabores diversos), pacote com 165 gramas	amanda	pcte	80
Chá, sabores diversos, caixa com 10 unidades	leão	cx	800
Chá, sabores diversos, lata com 340 ml	ice tea	lata	1.000
Chá ligh, sabores diversos, lata 340 ml	ice tea	lata	1.000
Achocolatado em pó solúvel, lata com 200 gramas	export	lata	60
Creme de leite, lata com 300 gramas	marajoara	lata	30
Gelatina em pó, sabores diversos, caixa com 35 (+/- 5) gramas	royal	cx	90
Gelatina light/diet, sabores diversos, caixa com 12 (+/- 3) gramas	royal	cx	90
Leite condensado, lata com 395 gramas	marajoara	lata	140
Leite integral UHT (tratamento térmico especial), embalagem com 1 litro	manaca	un	2.000
Leite desnatado UHT (tratamento térmico especial), embalagem com 1 litro	manaca	un	60
Massa pronta para bolo, sabor abacaxi, caixa com 450 gramas	lunar	cx	80
Massa pronta para bolo, sabor coco, caixa com 450 gramas	lunar	cx	80
Massa pronta para bolo, sabor baunilha, caixa com 450 gramas	lunar	cx	120
Massa pronta para bolo, sabor chocolate, caixa com 450 gramas	lunar	cx	120
Massa pronta para bolo, sabor laranja, caixa com 450 gramas	lunar	cx	120
Massa pronta para bolo, sabor formigueiro, caixa com 450 gramas	lunar	cx	150
Massa pronta para bolo, sabor festa, caixa com 450 gramas	lunar	cx	120
Massa pronta para bolo, integral, caixa com 500 gramas	lunar	cx	20
Pão de forma, pacote com 500 gramas	bambina	pct	600
Pão para hambúrguer, pacote com 6 unidades, total aproximado de 350 gramas	bambina	pct	40
Pão de forma integral, pacote com 500 gramas	bambina	pct	600
Refrigerante sabor cola, lata com 350 ml (Referência: Coca-cola)	coca	lata	900
Refrigerante sabor guaraná, lata com 350 ml (Referência: Guaraná Antártica)	antártica	lata	900
Refrigerante sabor laranja, lata com 350 ml (marca de referência: Fanta)	fanta	Lata	900
Refrigerante diet sabor guaraná, lata com 350 ml (Referência: Guaraná Antártica diet)	antártica	lata	600
Refrigerante, sabor cola, sem açúcar, lata com 350 ml (Referência: Coca-cola zero)	coca	lata	1.800
Água tônica, lata com 350 ml	antártica	lata	300
Refrigerante, sabor cola, garrafa pet de 2 litros (Referência: Coca-cola)	coca	gfa	600
Refrigerante, sabor guaraná, garrafa pet de 2 litros (Referência: Guaraná Antártica)	antártica	gfa	250
Refrigerante, sabor laranja, garrafa pet de 2 litros (referência: fanta)	coca	gfa	250
Refrigerante, sabor cola, zero açúcar, garrafa pet de 2 litros (Referência: Coca-cola)	coca	gfa	250
Refrigerante, sabor guaraná diet, garrafa pet de 2 litros (Referência: Guaraná Antártica)	antártica	gfa	250
Suco de fruta, sabores diversos, embalagem tetra pak de 1 litro	nutrinectar	un	700
Suco de fruta light, sabores diversos, embalagem tetra pak de 1 litro	nutrinectar	un	700

Atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente as obrigações assumidas, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica.

SUELY FERNANDES RICARDO CARDOSO
Diretora do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial
Em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Suely Fernandes Ricardo Cardoso, Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 24/03/2017, às 12:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3789785** e o código CRC **FCA7FF42**.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Coordenadoria de Contratos

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

E-mail: contratos@stj.jus.br

Telefone (61) 3319.9506

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 7/2018

Atestamos que a empresa MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.020.389/0001-53, estabelecida no Quadra Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 14, Número 09A, Guará II, Brasília - DF forneceu ao **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAFS Quadra 06 Lote 01, Brasília – DF, CEP 70095-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n. **00.488.478/0001-02**, nos termos abaixo:

- **Processo:** STJ n. 8629/2013

- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** TRE-DF 06/2013;

- **Nota de Empenho:** 2013NE002512;

- **Objeto:** Aquisição de Café em Pó - 4.500 Kg (Quatro mil e quinhentos quilos), marca Export;

- **Penalidades ou ressalvas durante a execução do contrato:** Registre-se que o prazo para entrega foi cumprido, o produto entregue de acordo com as exigências previstas contratualmente e não houve intercorrências.

Brasília, 06 de fevereiro de 2018.

Luiz de Jesus Ferreira da Silva
Coordenador de Contratos

Nilcien Cyreno Pinehiro Neta
Chefe da Seção de Copa



Documento assinado eletronicamente por **Nilcien Cyreno Pinheiro Neta, Chefe da Seção de Copa**, em 06/02/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Jesus Ferreira da Silva, Coordenador de Contratos**, em 06/02/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1100056**
e o código CRC **8FABDD47**.

DECLARAÇÃO ME/EPP**Pregão eletrônico 12/2021 UASG 40003**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 11.020.389/0001-53 - MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS

11 de Maio de 2021.



Imprimir o
Relatório

Voltar

DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 12/2021 UASG 40003**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 12/2021 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

CNPJ: 11.020.389/0001-53 - MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS

BRASÍLIA, 11 de Maio de 2021.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**Pregão eletrônico 12/2021 UASG 40003**

MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº **11.020.389/0001-53**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRASÍLIA, 11 de Maio de 2021.



Fechar

Declaração de Menor**Pregão eletrônico 12/2021 UASG 40003**

MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº **11.020.389/0001-53**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 11 de Maio de 2021.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003**

MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, como representante devidamente constituído de **11.020.389/0001-53 - MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS** doravante denominado MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BRASÍLIA, em 11 de Maio de 2021.

MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO



Fechar

Declaração de Cota de Aprendizagem**Pregão eletrônico 12/2021 UASG 40003**

MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº **11.020.389/0001-53**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

BRASÍLIA, 11 de Maio de 2021.



Fechar

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**Pregão eletrônico 12/2021 UASG 40003**

MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº **11.020.389/0001-53**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 11 de Maio de 2021.



Imprimir o
Relatório

Fechar



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Considerando o Relatório CPL 1090416, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer AJU 1094305, exarado pela Assessoria Jurídica, no qual se manifesta pela regularidade jurídica da licitação, com base no art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, e no art. 3º, inciso XI, alínea “ai”, da Portaria CNJ nº 112/2010, **homologo** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 12/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de café torrado e moído, açúcar cristal e açúcar refinado, bem como **autorizo** a formalização de Ata de Registro de Preços com as empresas NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, vencedora do item 3, com proposta de preços de R\$ 2.512,00 (dois mil quinhentos e doze reais), e MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, vencedora do item 4, com proposta de R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

2. Tendo em vista a homologação do certame, bem como o entendimento firmado no documento Ata n. 15 (0659121) do Processo SEI n. 05330/2019, no que couber, **encaminhem-se** os autos à Seção de Serviços Gerais (SESER), para indicação dos gestores da futura ata/contrato, bem como para prestar as demais informações pertinentes ao empenho, se for o caso.

3. Ainda, tendo em vista o disposto nos itens 13 a 15 do Relatório CPL 1090416 e com fundamento no art. 11, da IN nº 67/2020, **encaminhem-se** os autos à Secretaria de Administração (SAD), para apuração da responsabilidade das empresas LUZIA ISIDORO DE OLIVEIRA COUTO, DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA e PRIME WORLD SOLUCOES PUBLICAS LTDA, por conduta incompatível com o dever de diligência e boa fé em licitações públicas, e demais providências subsequentes.

4. Ressalta-se que a presente decisão homologatória do certame será registrada no Sistema ComprasNet e, após o referido registro, cópia do arquivo gerado será anexada nestes autos.

Johaness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 27/05/2021, às 19:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.cnj.jus.br) informando o código verificador **1096125** e o código CRC **F2B55618**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 40 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 05/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01586/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **José dos Santos Pugas**, matrícula nº 2013, e **Karlla Silene Lima da Cunha**, matrícula nº 1134, como gestor e gestora substituta, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 05/2021, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, cujo objeto é o registro de café torrado e moído, **açúcar cristal** e açúcar refinado (item 3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 01/06/2021, às 17:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1099341** e o código CRC **9F65F894**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2021

Pregão Eletrônico n. 12/2021

Processo CNJ/SEI n. 01586/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021**, publicado no DOU do dia 19 de maio de 2021, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 1096125 do Processo n. 01586/2021, **RESOLVE** registrar os preços de café torrado e moído, **açúcar cristal** e açúcar refinado (**item 4**), conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME**, CNPJ n. 11.020.389/0001-53, com sede na Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 14, Lote 09, Guará II, Brasília/DF, CEP 71080-090, telefone: (61) 3026-2689 / 3036-6653, neste ato representada por **Maria Aparecida Moreira Ribeiro**, RG n. 949.128 SSP/DF, CPF n. 238.190.814-53, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 12/2021.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais do CNJ, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

- 4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.
- 4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

- 5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;
- 5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- 5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- 5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.
- 5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.
- 5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.
- 5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- 5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento, desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho.

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Maria Aparecida Moreira Ribeiro

Representante Legal

ANEXO “A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 05/2021**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 12/2021**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REGISTRADA			VALOR UNITÁRIO
			CNJ	STF	TST	
4	Açúcar cristal , conforme condições e especificações do Termo de Referência. Marca: Pérola	Kg	3.600	6.000	15.000	R\$ 2,80

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2021**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, **Maria Aparecida Moreira Ribeiro**, inscrita no CPF sob nº 238.190.814-53, neste ato representando a **MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 11.020.389/0001-53, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais);

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Maria Aparecida Moreira Ribeiro

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 01/06/2021, às 16:04, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 16:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 01/06/2021, às 17:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1099340** e o código CRC **EAB0B060**.



Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em virtude do atraso de 22 dias no fornecimento do material descrito na Nota Fiscal Nº. 462, objeto da Nota de Empenho 2018 NE003603 (Processo Nº.245.250/2019, ref. Processo Nº. 341.039/2018), fica a empresa VIPENS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.725.161/0001-85, atualmente em local incerto e não sabido, notificada da aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 4.914,06 (quatro mil novecentos e quatorze reais e seis centavos) correspondente a 2/3 do valor calculado nos termos do item 6 do Anexo Nº.3 do Edital Nº.153/2018, nos termos da Portaria Nº.62/2021, da Diretoria - Administrativa, publicada no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados de 28/4/2021, e da abertura do prazo de 10(dez) dias úteis a contar desta publicação, para fins de apresentação de recurso administrativo.

LUCIANE RODRIGUES DE PAIVA FERREIRA
Diretora

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo 491.112/2020. ESPÉCIE: Contrato n. 2021/056.0 - firmado com a MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI. CNPJ n. 12.086.330/0001-20. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais de pequeno porte, com fornecimento de peças. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 16/2021. VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 31/05/2022. VALOR: R\$ 75.000,00.

Processo 338.680/2020. ESPÉCIE: Contrato n. 2021/049.0 - firmado com a AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ n. 26.308.513/0001-58. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de inspeção em bagagens por Raio-X. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/2021. VIGÊNCIA: 30/06/2021 a 29/06/2022. VALOR: R 102.505,93.

Processo 581.637/2020. ESPÉCIE: Contrato n. 2021/032.0- firmado com a BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ n. 04.086.552/0001-15. OBJETO: Fornecimento de ensaios imunológicos para quantificação rápida de marcadores cardíacos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 14/2021. VIGÊNCIA: 28/05/21 a 27/05/22. VALOR: R\$ 46.075,00.

Processo 472.533/2019. ESPÉCIE: Contrato n. 2021/045.0- firmado com a S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ n. 31.269.247/0001-31. OBJETO: Aquisição de câmeras de vídeo robóticas, controlador para câmeras robóticas, injetores POE para alimentação de câmeras e gravadores de vídeo digital, novos e para primeiro uso, incluindo instalação, configuração, treinamento técnico-operacional. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 134/2020. VIGÊNCIA: 28/05/2021 a 27/08/2022. VALOR: R\$ 183.240,27.

Processo 472.533/2019. ESPÉCIE: Contrato n. 2021/046.0- firmado com a PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI. CNPJ n. 24.583.804/0001-29. OBJETO: aquisição módulos embedder de áudio para bastidor OpenGear. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 134/2020. VIGÊNCIA: 21/05/2021 a 20/08/2022. VALOR: R\$ 8.385,60.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 268.894/2018. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/164.3 - firmado com a LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA. CNPJ: 01.519.348/0001-52. OBJETO: Prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento e análise microbiológica de amostras de alimentos. AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, a partir de 30/08/21. VALOR: R\$ 58.617,06.

Processo 237.465/2019. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/204.2 - firmado com a CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. CNPJ: 03.756.571/0001-49. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de oxigênio, vácuo e alarme de O2, e respectivas redes de distribuição para uso médico AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, a partir de 05/11/21. VALOR: R\$ 58.905,76.

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0051, celebrado com a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI. CNPJ: 78.533.312/0001-58. Processo: 200.011467/2020-81. Data da Assinatura: 31/05/2021. Objeto: Repactua em 3,77485% ao valor mensal original do contrato, correspondente a R\$ 3.490,66, passando de R\$ 92.471,46 para R\$ 95.962,12, a vigorar a partir de 23 de junho de 2020. Programa de Trabalho: 167456. Naturezas de Despesas: 339092 e 339037. Notas de Empenho nºs 2021NE001051, 2021NE000103, emitidas em 19/05/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Rafael Beda Gualda.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/0063, celebrado com a empresa FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI - EPP. CNPJ: 07.356.270/0001-89. Processo: 200.001843/2021-18. Data da Assinatura: 31/05/2021. Objeto: Alteração da razão social da CONTRATADA, passando de "FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - ME" para "FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI - EPP". Fica prorrogado de 06/09/2021 a 05/09/2022. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339039. Notas de Empenho nºs 2021NE001086 e 2021NE001087, emitidas em 26/05/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Flávia Cristina Silva Pimenta.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato CT2018/0069, celebrado com a empresa MATRIZ FOTOGRAVURA LTDA. CNPJ: 00.727.172/0001-61. Processo: 200.013509/2020-18. Data da Assinatura: 28/05/2021. Objeto: Fica prorrogado de 12/07/2021 a 11/07/2022. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339030. Nota de Empenho nº 2021NE001058, emitida em 20/05/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Roseli Silva Honesko.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.012846/2020. Objeto: Fornecimento de produtos para saúde para o Serviço Médico de Emergência (SEMEDE), Secretaria de Gestão da Informação e Documentação (SGIDOC) e Secretaria de Polícia do Senado Federal (SPOL), de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 02/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Via N2, Senado Federal, Bloco 16, 1º Pavimento,, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00057-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as últimas. .

JULIANA SA DE ALMEIDA BEZERRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 31/05/2021) 20001-00001-2021NE000006

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 11/2020 celebrado entre o CNJ e ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A. CNPJ 01.011.976/0001-22. Processo: 10739/2019. Objeto: a prorrogação da vigência contratual. Valor: R\$ 1.311.884,44. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, II. Data de Assinatura: 01/06/2021. Vigência: a partir da assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Arthur Fernandes Rodrigues Coury - Representante Legal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 12/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 05/2021 e Processo n. 01586/2021. Objeto: café torrado e moído, açúcar cristal e açúcar refinado (item 4). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME. CNPJ: 11.020.389/0001-53. Valor: R\$68.880,00. Data de Assinatura: 01/06/2021. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Maria Aparecida Moreira Ribeiro - Representante Legal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 9/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2020.00.000010706, publicada no D.O.U de 10/02/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual expansão Tecnológica da Infraestrutura que suporta a Solução Integrada de Registros Biométricos do Cadastro Nacional de Eleitores já em uso pelo TSE, composta por hardware e licenças de software de uso permanente com garantia do fabricante, usual de mercado, suporte 24x7, por 24 (vinte e quatro) meses, bem como a prestação de serviços de ativação e instalação equipamentos e softwares, consoante especificações, exigências e prazos constante do TR Novo Edital: 04/06/2021 das 08h00 às 11h59 e de13h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2 BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 04/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2021, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIDEAC - 01/06/2021) 070001-00001-2021NE000030

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Partícipes: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF E TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS - TRFs da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª REGIÕES. Objeto: A conjugação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos licitatórios para aquisição de bens e a contratação de serviços relacionados à Tecnologia da Informação - TI, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, visando à economicidade e à eficiência das contratações, observadas as condições constantes deste Acordo e do Plano de Trabalho. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993, Decreto n. 7.892/2013 e no que consta no Processo SEI/CJF n. 0002490-52.2019.4.90.8000; Data da assinatura: 31 de maio de 2021. Vigência: Indeterminada. Valor do Acordo: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão; Signatários: Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins - Presidente do Conselho da Justiça Federal - CJF; Desembargador Federal l'Talo Fioravanti Sabo Mendes - Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Desembargador Federal Messod Azulay Neto - Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior - Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus - Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; e Desembargador Federal Edilson Pereira Nobre Júnior - Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 000151/20-00.11. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2020, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a GUERINI SOPRAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação contratual. VIGÊNCIA: o Contrato fica prorrogado de 02/06/2021 a 29/11/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021. ASSINAM: José Carlos Nader Motta, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Priscila Consani das Mercês, Procuradora, pela Contratada.



PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 38 DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 14/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [05966/2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo Bonna Nogueira**, matrícula nº 1661, e a servidora **Camila Cristina da Costa Santos**, matrícula nº 2182, como gestor e gestora substituta, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 14/2020, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual (Grupos 1 e 4).

Art. 2º Fica revogada a Portaria Secretaria de Administração nº 32 de 03 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 39 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 04/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [01586/2021](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **José dos Santos Pugas**, matrícula nº 2013, e **Karlla Silene Lima da Cunha**, matrícula nº 1134, como gestor e gestora substituta, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, cujo objeto é o registro de café torrado e moído, açúcar cristal e **açúcar refinado (item 3)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 40 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 5/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01586/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **José dos Santos Pugas**, matrícula nº 2013, e **Karlla Silene Lima da Cunha**, matrícula nº 1134, como gestor e gestora substituta, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 5/2021, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, cujo objeto é o registro de café torrado e moído, **açúcar cristal** e açúcar refinado (item 3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.